do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 04 de Fevereiro de 2022 Nº 28.179

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1º A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Governador
- 1.1. Gabinete do Vice-Governador

II- NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Unidade de Assessoria
- 2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família

3. Unidade de Cerimonial

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Unidade de Acompanhamento das Ações Prioritárias
- 2. Unidade de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica
- 3. Unidade de Comunicação e Discurso Organizacional
- 4. Unidade de Inteligência Estratégica de Governo
- 5. Gabinete Militar
- 5.1. Superintendência de Segurança Institucional
- 5.1.1. Unidade de Proteção de Dignitários
- 5.1.2. Unidade de Inteligência
- 5.1.3. Unidade de Contra Inteligência
- 5.2. Superintendência de Administração Militar
- 5.2.1. Unidade de Pessoal, Justiça e Disciplina
- 5.2.2. Unidade de Logística, Transporte e Material Bélico

Art. 4º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1 e 3 do inciso II e o inciso III o art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas do item 2 do inciso II do art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Governador.

Art. 6º Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 7º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

ário@Oficial Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados. exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

- Art. 9º Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistêmica e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.
- § 1º Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.
- § 2º A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.
- Art. 10 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 1.220, de 29 de dezembro de 2021.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.







ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANT	TIDADE FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Governador			
-Governador			
-Secretário Chefe de Gabinete do Governador	DGA-1	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	6	-
-Assessor Especial II	DGA-4	6	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
-Assessor Especial III	DGA-6	8	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-		
2. Gabinete do Vice-Governador					
-Vice-Governador					
-Assessor Especial I	DGA-2	3	-		
-Assessor Técnico II	DGA-5	1	-		
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPI	ERIOR				
1. Unidade de Assessoria					
2.Unidade de Ações Sociais e Atenção	à Família				
-Assessor Especial I	DGA-2	3	-		
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-		
-Assessor Técnico II	DGA-5	3	-		
-Assessor Especial III	DGA-6	1	-		
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-		
3. Unidade de Cerimonial					
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-		
-Assessor Especial II	DGA-4	3	-		
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1		
-Assessor Técnico II	DGA-5	5	-		
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E E	SPECIALIZADO				
1. Unidade de Acompanhamento das A	Ações Prioritárias				
2. Unidade de Desenvolvimento da Re	ede de Gestão Estratégica				
3. Unidade de Comunicação e Discurs	o Organizacional				
4. Unidade de Inteligência Estratégica					
5. Gabinete Militar					
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
-Assessor Especial I	DGA-2	-	1		
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1		
5.1 Superintendência de Segurança In	stitucional				
- Superintendente	DGA-4	-	1		
5.1.1 Unidade de Proteção de Dignitár	ios				
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1		
-Ajudante de Ordem	DGA-7	-	5		
-Assessor Executivo II	DGA-6	-	6		
-Assistente Executivo	DGA-8	-	49		
5.1.2 Unidade de Inteligência					
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1		
-Assistente Executivo	DGA-8	-	2		
5.1.3 Unidade de Contra Inteligência					
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1		
-Assistente Executivo	DGA-8	-	2		
5.2 Superintendência de Administração Militar					
Superintendente	DGA-4	-	1		
5.2.1 Unidade de Pessoal, Justiça e Di	isciplina				
-Assessor Executivo I	DGA-4	-	1		
-Assistente Executivo	DGA-8	-	4		
5.2.2 Unidade de Logística, Transporte e Material Bélico					
-Assessor Especial de Unidade Militar		-	1		
-Assistente Executivo	DGA-8	-	4		
SUBTOTAL	ı	53	83		
TOTAL		136			

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	15	1
DGA 3	0	-
DGA 4	14	9
DGA 5	12	-
DGA 6	9	7
DGA 7	-	5
DGA 8	2	61
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	53	83
TOTAL	136	



DECRETO Nº 1.280, DE 04 DE FEVEREIRO

> Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

- Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado PGE é uma instituição necessária a Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, em toda sua plenitude e a titulo exclusivo, pela advocacia do Estado.
- **Art. 2º** Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado PGE, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.
- Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado
- 1.1. Gabinete do Procurador-Geral Adjunto
- 1.2. Gabinete do Procurador Corregedor-Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Diretoria Geral da Procuradoria Geral
- Diretoria Geral da Procuradoria Geral
 Coordenadoria do Centro de Estudos
 Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
 Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 5. Coordenadoria das Regionais
- 6. Coordenadoria de Cálculos e Perícias

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Coordenadoria Administrativa
- 1.1 Gerência de Apoio Logístico 1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
- 2. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 2.1 Núcleo de Protocolo
- 2.2 Núcleo de Cartório Distribuidor
- 2.3 Núcleo da Central de Cadastro Virtual
- 2.4 Núcleo de Arquivo
- 3. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 3.1 Núcleo de Sistemas
- 3.2 Núcleo de Infraestruturas e Redes
- 3.3 Núcleo de Suporte e Atendimento3.4 Núcleo de Soluções de Sistemas de Informação
- 4. Coordenadoria de Finanças
- 4.1 Gerência Financeira
- 5. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Convênios
- 6. Coordenadoria de Contabilidade
- 7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 7.1 Gerência de Contratos
- 8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno
- 1.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno
- 1.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoal

- 1.3. Núcleo de Execução Administrativa e de Controle Interno
- 2. Subprocuradoria-Geral Judicial
- 2.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Judicial
- 2.2. Coordenadoria de Execução e Precatórios
- 2.3. Núcleo de Execução Judicial
- 3. Subprocuradoria-Geral Fiscal
- 3.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Fiscal
- 3.2. Superintendência de Gestão da Dívida Ativa
- 3.3. Coordenadoria de Dívida Ativa
- 3.4. Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal
- 3.5. Coordenadoria de Compensação
- 3.6. Núcleo de Execução Fiscal
- 4. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas
- 4.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas
- 4.2. Núcleo de Execução em Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas
- 5. Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores
- 5.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores
- 5.2. Núcleo de Execução dos Tribunais Superiores
- 6. Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos
- 6.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Aguisições e Contratos
- 6.2. Núcleo de Execução de Aquisições e Contratos
- 7. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente
- 7.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral do Meio Ambiente
- 7.2. Núcleo de Execução em Defesa do Meio Ambiente
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Procuradoria Geral do Estado PGE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III e IV do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
- Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos V e VI do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Procurador-Geral Adjunto.
- Art. 8º Incumbe ao Procurador-Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.
- Art. 9º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 10 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art. 11 Revoga-se o Decreto nº 1.015, de 14 de julho de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de

pur les MAURO CARVALHO JUNIOR

MAURO MENDES Governador do Estado

BASILIO BEZERRA GUIM RÃES DOS SANTOS



ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
	INERATORIA	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇ.	ÃO SUPERIOR		
Gabinete do Procurador-Geral do Estado			
- Procurador-Geral	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Procurador-Geral Adjunto			
- Procurador-Geral Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Procurador Corregedor-Geral			
- Procurador Corregedor-Geral	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉG			
Diretoria Geral da Procuradoria Geral	TOO E EOI EOIAEI		
	L	1.	
- Diretor Geral da Procuradoria Geral	DGA-3	1	-
Coordenadoria do Centro de Estudos			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
3. Núcleo de Gestão Administrativa para Resultad	dos - NGER	•	
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISEC	Cl		
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria das Regionais			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
6. Coordenadoria de Cálculos e Perícias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
		-	
1. Gabinete de Direção	L	1.	
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria	1		
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-2	-	4
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	12	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
Coordenadoria Administrativa	E	I.	
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	1	1	I

ANEXO II QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA **REMUNERATÓRIA**

Assistente Técnico I (da PGE)

SLIBTOTAL

TOTAL

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	2	11
DGA 3	1	7
DGA 4	14	1

DGA 5	2	-
DGA 6	20	3
DGA 7	-	-
DGA 8	10	7
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	50	29
TOTAL	79	

N° 28.179

DECRETO Nº 1.281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

Página 5

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1º À Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, compete realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal, realizar os serviços de identificação civil e criminal e também, perícias auxiliares à proposição de ações civis públicas

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei nº 11.130 de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar $n^{\rm o}$ 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Política Cientifica e Tecnológica

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Diretoria-Geral da POLITEC
- 1.1. Diretoria-Geral Adjunta da POLITEC

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Corregedoria-Geral da POLITEC
- 2 Ouvidoria da POLITEC
- 2.1 Central de Atendimento ao Cidadão
- 3. Coordenadoria de Garantia de Qualidade
- 4. Coordenadoria de Formação Profissional
- 4.1. Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa
- 5. Núcleo de Ações Estratégicas
- 6. Unidade de Inteligência da POLITEC
- 7. Núcleo de Identificação Humana
- 8. Núcleo de Atuação em Perícias Especiais
- 8.1 Grupo de Atuação em Perícias Especiais
- 9. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Diretoria de Suporte Institucional
- 1.1. Coordenadoria de Informações Institucionais
- 1.2. Coordenadoria de Custódia de Evidências
- 1.2.1. Gerência de Protocolo Geral da POLITEC

DGA-8

50

79

29



- 1.3. Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos
- 2. Diretoria Metropolitana de Criminalística
- 2.1. Coordenadoria de Perícias Internas
- 2.1.1. Gerência de Perícias de Balística
- 2.1.2. Gerência de Perícias de Documentoscopia
- 2.1.3. Gerência de Perícias de Identificação Veicular
- 2.1.4. Gerência de Perícias de Computação
- 2.1.5. Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele
- 2.1.6. Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo
- 2.2. Coordenadoria de Pericias Externas
- 2.2.1 Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito
- 2.2.2. Gerência de Perícias em Mortes Violentas
- 2.2.3. Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio
- 2.2.4. Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal
- 3. Diretoria Metropolitana de Medicina Legal
- 3.1. Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos
- 3.2. Coordenadoria de Perícias em Vivos
- 3.2.1. Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero
 - 3.2.2. Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense
 - 3.3. Coordenadoria de Perícias em Mortos
 - 3.3.1. Gerência de Necropsia
 - 3.3.2. Gerência de Antropologia
 - 3.3.3. Gerência de Histopatologia
 - 4. Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense
 - 4.1. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular
 - 4.2. Coordenadoria do Laboratório de Materiais
 - 4.2.1. Gerência de Perícias em Química Forense
 - 4.2.2. Gerência de Perícias em Toxicologia Forense
- 4.3. Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental
 - 5. Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica
 - 5.1. Coordenadoria de Identificação Criminal
 - 5.1.1. Gerência de Plantão Integrado
 - 5.1.2. Gerência de Informação
 - 5.1.3. Gerência de Banco de Dados de Padrões
 - 5.2. Coordenadoria de Identificação Civil
 - 5.2.1. Gerência de Processamento de Identificação Civil
 - 5.2.2. Gerência de Identificação Civil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

- 1. Diretoria de Interiorização da POLITEC
- 1.1. Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis
- 1.1.1. Gerência de Criminalística de Rondonópolis
- 1.1.2. Gerência de Medicina Legal de Rondonópolis
- 1.1.3. Gerência de Identificação de Rondonópolis
- 1.1.4. Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste
- 1.1.5. Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia
- 1.2. Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres
- 1.2.1. Gerência de Criminalística de Cáceres
- 1.2.2. Gerência de Medicina Legal de Cáceres
- 1.2.3. Gerência de Identificação de Cáceres
- 1.2.4. Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda
- 1.3. Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças
- 1.3.1. Gerência de Criminalística de Barra do Garças
- 1.3.2. Gerência de Medicina Legal de Barra do Garças
- 1.3.3. Gerência de Identificação de Barra do Garças
- 1.3.4. Gerência Regional da POLITEC de Água Boa1.3.5. Gerência Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte
- 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop
- 1.4.1. Gerência de Criminalística de Sinop
- 1.4.2. Gerência de Medicina Legal de Sinop
- 1.4.3. Gerência de Identificação de Sinop
- 1.4.4. Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta
- 1.4.5. Gerência Regional da POLITEC de Juara
- 1.4.6. Gerência Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo

- 1.4.7. Gerência Regional da POLITEC de Sorriso
- 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra
- 1.5.1. Gerência de Criminalística de Tangará da Serra
- 1.5.2. Gerência de Medicina Legal de Tangará da Serra1.5.3. Gerência de Identificação de Tangará da Serra
- 1.5.4. Gerência Regional da POLITEC de Diamantino
- 1.5.5. Gerência Regional da POLITEC de Juína
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 6º Incumbe ao Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores.
- **Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC.
- **Art. 8º** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art. 10 Revoga-se o Decreto nº 724, de 24 de novembro de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.



MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERA-	QUANTIDADE		
	TÓRIA	CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
Conselho de Política Científica e Tecnológica				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Diretoria-Geral da POLITEC				

)4 de Fevereir	o de 2022	<u> </u>	<u>lario</u>	
- Diretor-Geral	DGA-2	-	1	
1.1. Diretoria-Geral A	djunta da POLITEC			
- Diretor-Geral	DGA-4	-	1	
Adjunto	 STRATÉGICO E ESPECIALIZADO	<u> </u>		
Corregedoria-Gera		0		
- Corregedor	DGA-5	_	1	
Ouvidoria da POLI			'	
- Ouvidor	DGA-5	-	1	
	mento ao Cidadão - CAC	I .		
3. Coordenadoria de	Garantia de Qualidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4. Coordenadoria de	Formação Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
4.1. Gerencia de Sup	orte a Grupos e Projetos de Pes	quisa		
- Gerente	DGA-8	1	-	
Núcleo de Ações Estratégicas				
6. Unidade de Inteligência da				
POLITEC - Assistente Técnico	DGA-9	-	4	
7. Núcleo de Identific	⊥ acão Humana			
	em Perícias Especiais			
	o em Perícias Especiais			
9. Comissão de Ética	·			
NÍVEL DE ASSESSO	RAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direçã	ăo			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-	
Unidade de Assess Assessor Especial	oria DGA-4	2	-	
- Assessor Técnico	DGA-5	1	-	
- Assistente Técnico	DGA-8	6	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	12	
	ÁO PROGRAMÁTICA			
Diretoria de Suport Diretor	l .		1	
Diretor	DGA-5 e Informações Institucionais	-	1	
Coordenador	DGA-6	1	_	
	e Custódia de Evidências	1		
Coordenador	DGA-6	1	_	
	rotocolo Geral da POLITEC	1		
Gerente	DGA-8	1	-	
1.3. Gerencia de Mar	nutenção e Certificação de Equip	amentos		
Gerente	DGA-8	1	-	
2. Diretoria Metropoli	tana de Criminalística			
Diretor	DGA-5	-	1	
2.1. Coordenadoria d				
Coordenador	DGA-6	-	1	
2.1.1. Gerencia de Pe		I		
Gerente	DGA-8	-	1	
	erícias de Documentoscopia			
Gerente	DGA-8	-	1	
2.1.3. Gerencia de Pe Gerente	erícias de Identificação Veicular DGA-8	_	1	
		-	1	
2.1.4. Gerencia de Perícias de Computação Gerente DGA-8 - 1				
	rícias em Vestígios de Impressã	o de Pele		
Gerente	DGA-8	-	1	
	erícias em Áudio e Vídeo	1	<u>'</u>	
Gerente	DGA-8	-	1	
2.2. Coordenadoria d	e Perícias Externas			
Coordenador	DGA-6	-	1	
2.2.1. Gerencia de Pe	erícias em Crimes de Transito			
Gerente	DGA-8	-	1	
2.2.2. Gerencia de Pe	erícias em Mortes Violentas			
Gerente	DGA-8	-	1	
2.2.3. Gerencia de Pe	erícias em Crimes Contra o Patri	mônio		

	Gerente	<u>vial</u> N° 28.1	-	Pági
	_ I I <u> </u>	ia de Perícias de Meio Ambie	nte e Engenharia Le	
	Gerente	DGA-8	-	1
	3. Diretoria M	etropolitana de Medicina Leg	al	
	Diretor	DGA-5	-	1
	7 I I I	de Atendimento e Processar	nento de Documento	
	Gerente	DGA-8	-	1
	3.2. Coordena	adoria de Perícias em Vivos		
	Coordenador	DGA-6	-	1
	3.2.1. Gerenc	ia de Perícias em Vitimas de	Violência Sexual e d	e Gênero
	Gerente	DGA-8	-	1
	3.2.2. Gerenc	ia de Perícias em Psiquiatria	Forense	
	Gerente	DGA-8	-	1
	3.3. Coordena	ndoria de Perícias em Mortos		
	Coordenador	DGA-6	-	1
	3.3.1. Gerente	e de Necropsia		
	Gerente	DGA-8	-	1
		ia de Antropologia		
	Gerente	DGA-8	-	1
		ia de Histopatologia		
	Gerente	DGA-8		1
		etropolitana de Laboratório F	orense	
			ULEUSE	4
	Diretor	DGA-5	- M-I '	1
		adoria de Perícias em Biologia	a iviolecular	
	Coordenador	DGA-6	-	1
	⊣ ∣∣⊢——	adoria do Laboratório de Mate		
	Coordenador	DGA-6	-	1
	4.2.1. Gerenc	ia de Perícias em Química Fo	orense	
	Gerente	DGA-8	-	1
	4.2.2. Gerenc	ia de Perícias em Toxicologia	Forense	
	Gerente	DGA-8	-	1
	4.3. Coordena	ndoria de Normalização, Peso	quisa e Desenvolvim	ento Experiment
	Coordenador	DGA-6	-	1
_	5. Diretoria M	etropolitana de Identificação	Técnica	
	Diretor	DGA-5	-	1
		adoria de Identificação Crimin	al	
	Coordenador	DGA-6	-	1
	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	ia de Plantão Integrado		
	Gerente	DGA-8		1
_		ia de Informação	-	
				1
	Gerente	DGA-8		1
		ia de Banco de Dados de Pa	aroes	
	Gerente	DGA-8	-	1
	5.2. Coordena	doria de Identificação Civil		
	Coordenador	DGA-6	-	1
	5.2.1. Gerenc	ia de Processamento de Ider	itificação Civil	
	Gerente	DGA-8	-	1
	_	ia de Identificação Civil	L.	
	Gerente	DGA-8	-	1
		ECUÇÃO PROGRAMÁTICA	REGIONALIZADA	
	_	Interiorização da POLITEC		
	Diretor	DGA-5	-	1
		adoria Regional da POLITEC	de Rondonópolis	
	Coordenador	DGA-6	ac itonaunopolis	1
	_	ia de Criminalística de Rondo	onopolis	
	Gerente	DGA-8	-	1
		ia de Medicina Legal de Rono	donópolis	
	Gerente	DGA-8	-	1
	1.1.3. Gerenc	ia de Identificação de Rondo	nópolis	
	Gerente	DGA-8	-	1
	1.1.4. Gerenc	ia Regional da POLITEC de l	Primavera do Leste	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
_	Gerente	DGA-8	_	1
	_	ia Regional da POLITEC de A	Alta Araguaia	
	Gerente	DGA-8		1
			do Cásses	
		adoria Regional da POLITEC	ue Caceres	
	Coordenador	DGA-6	-	1
	II I I 1 2 1 Gerence	ia de Criminalística de Cácer	es	
			1	
	Gerente	DGA-8	-	1
_	Gerente		- eres	1



1.2.4. Gerencia Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda	Gerente	DGA-8	-	1	
1.3. Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Gerencia de Criminalistica de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.2. Gerencia de Medicina Legal de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.3. Gerencia de Identificação de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.3. Gerencia de Identificação de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.4. Gerencia Regional da POLITEC de Água Boa Gerente DGA-8 - 1 1.3.5. Gerencia Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalistica de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.5.1. Gerencia Regional da POLITEC de Sinopara da Serra Coordenador DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinopara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. G	1.2.4. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Pontes e La	acerda		
Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Gerencia de Criminalística de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.2. Gerencia de Medicina Legal de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.3. Gerencia de Identificação de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 6.3.4. Gerencia Regional da POLITEC de Água Boa Gerente DGA-8 - 1 1.3.5. Gerencia Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente 1 1 4.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte 1 1 1 6erente DGA-8 - 1	Gerente	DGA-8	-	1	
1.3.1. Gerencia de Criminalistica de Barra do Garças Gerente	1.3. Coordenadoria I	Regional da POLITEC de Barra d	o Garças		
Gerente	Coordenador	DGA-6	-	1	
1.3.2. Gerencia de Medicina Legal de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.3. Gerencia de Identificação de Barra do Garças Gerente DGA-8 - 1 1.3.4. Gerencia Regional da POLITEC de Água Boa Gerente DGA-8 - 1 1.3.5. Gerencia Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Coordenadoria de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4. Cerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia de Jentificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5. Gerencia Regional da POLITEC de	1.3.1. Gerencia de C	riminalística de Barra do Garças		•	
Gerente	Gerente	DGA-8	-	1	
1.3.3. Gerencia de Identificação de Barra do Garças	1.3.2. Gerencia de M	Medicina Legal de Barra do Garça	s		
Gerente	Gerente	DGA-8	-	1	
1.3.4. Gerencia Regional da POLITEC de Água Boa Gerente DGA-8 - 1 1.3.5. Gerencia Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5.1. Gerencia Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1	1.3.3. Gerencia de lo	dentificação de Barra do Garças		•	
Gerente	Gerente	DGA-8	-	1	
1.3.5. Gerencia Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1	1.3.4. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Água Boa			
Gerente DGA-8 - 1 1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 6 Grente DGA-8 - 1 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 6 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 6 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 6 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 6 Gerente DGA-8 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 </td <td>Gerente</td> <td>DGA-8</td> <td>-</td> <td>1</td>	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Reg	1.3.5. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Porto Alegr	e do Norte		
Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 6erente DGA-8 - 1 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 6erente DGA-8 - 1 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 6erente DGA-8 - 1 1 6erente DGA-8 - 1 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 6erente DGA-8 - 1 1 1 1 6erente DGA-8 - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 <	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.1. Gerencia de Criminalística de Sinop − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra − 1 Coordenador DGA-6 − 1 1.5.1. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra − 1 Gerente DGA-8 − 1 1.5.3. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino − <td< td=""><td>1.4. Coordenadoria I</td><td>Regional da POLITEC de Sinop</td><td></td><td>'</td></td<>	1.4. Coordenadoria I	Regional da POLITEC de Sinop		'	
Gerente DGA-8 - 1 1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.5. Coerdencia Regional da POLITEC de Sorriso - 1 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra - 1 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara d	Coordenador	DGA-6	-	1	
1.4.2. Gerencia de Medicina Legal de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gere	1.4.1. Gerencia de C	riminalística de Sinop		•	
Gerente DGA-8 - 1 1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 Gerente DGA-8 - 1 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-8 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.3. Gerencia de Identificação de Sinop Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Ge	1.4.2. Gerencia de M	Medicina Legal de Sinop	'		
Gerente DGA-8 - 1 1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 6. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-8 - 1 1.5. Coordenador DGA-6 - 1 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 6. Gerente DGA-8 - 1 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DG	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.4. Gerencia Regional da POLITEC de Alta Floresta Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1	1.4.3. Gerencia de lo	dentificação de Sinop	1	'	
Gerente DGA-8 - 1 1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juara Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juin	1.4.4. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Alta Florest	a		
Gerente DGA-8 - 1 1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra - 1 Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.6. Gerencia Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra - 1 Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina - 1 <td>1.4.5. Gerencia Reg</td> <td>ional da POLITEC de Juara</td> <td></td> <td></td>	1.4.5. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Juara			
Gerente DGA-8 - 1 1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 4.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 6erente DGA-8 - 1 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
1.4.7. Gerencia Regional da POLITEC de Sorriso Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.4.6. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Peixoto de	Azevedo		
Gerente DGA-8 - 1 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangara da Serra Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.4.7. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Sorriso			
Coordenador DGA-6 - 1 1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 6.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
1.5.1. Gerencia de Criminalística de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.5. Coordenadoria I	Regional da POLITEC de Tangara	da Serra		
Gerente DGA-8 - 1 1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Coordenador	DGA-6	-	1	
1.5.2. Gerencia de Medicina Legal de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.3. Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.5.1. Gerencia de C	riminalística de Tangara da Serra	i		
Gerente DGA-8 - 1 1.5.3.Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
1.5.3.Gerencia de Identificação de Tangara da Serra Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.5.2. Gerencia de M	Medicina Legal de Tangara da Ser	ra	•	
Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
Gerente DGA-8 - 1 1.5.4. Gerencia Regional da POLITEC de Diamantino Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.5.3.Gerencia de Id	entificação de Tangara da Serra		•	
Gerente DGA-8 - 1 1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89			-	1	
1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	1.5.4. Gerencia Reg	ional da POLITEC de Diamantino			
Gerente DGA-8 - 1 SUBTOTAL 17 89	Gerente	DGA-8	-	1	
SUBTOTAL 17 89	1.5.5. Gerencia Regional da POLITEC de Juina				
	Gerente	DGA-8	-	1	
TOTAL 106	SUBTOTAL	·	17	89	
	TOTAL		106		

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	-	1
DGA 3	-	-
DGA 4	2	1
DGA 5	2	8
DGA 6	4	14
DGA 7	-	-
DGA 8	9	49
DGA 9	-	4
DGA 10	-	12
SUBTOTAL	17	89
TOTAL	106	

DECRETO Nº 1.282, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funcões de confianca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
- 2. Conselho Superior da Receita Pública
- 3. Conselho de Contribuintes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
- 3. Corregedoria Fazendária
- 3.1 Unidade Setorial de Correição
- 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
- 4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
- 5. Unidade de Ouvidoria Fazendária
- 6. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 7. Comissão de Ética
- 8. Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado
- 9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
- 10.Unidade Executiva do Tesouro Estadual
- 11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
- 12. Unidade de Política Financeira Estadual
- 13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
- 14. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro

Estadual

- 15. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
- 16. Unidade de Política Tributária Estadual
- 17. Unidade Executiva da Receita Pública
- 18. Unidade de Relações Federativas Fiscais
- 19. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
- Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
 Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
- 22. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
- 23. Unidade Executiva Fazendária
- 24. Unidade de Serviços de Comunicação
- 25. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
- 25.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
 25.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo
- Administrativo Tributário

 26. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento
- com o Contribuinte
 27. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de
- Contas

 28. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação
 - 29. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
 - 30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
 - 31. Unidade de Coordenação do Programa

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.Gabinete de Direção
- 2.Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação



- 1.2. Coordenadoria de Manutenção
- 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
- 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
- 2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
- 2.1.Coordenadoria de Orçamento
- 2.2. Coordenadoria Financeira
- 2.3. Coordenadoria Contábil
- 3. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 3.1. Coordenadoria de Aquisições
- 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de

Preço

- 4. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 4.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
- 4.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
- 4.3 Coordenadoria de Serviços de TI
- Superintendência de Patrimônio e Serviços
 1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte
 Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário
 Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas

- 5.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
- 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado

 - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
 - 2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Finánceira de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
- Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
 - Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
 - 3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
- 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
 - 4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
 - 5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
 - 6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
- 7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
 - 8. Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas 8.1. Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da
- Receita Pública
- 8.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais
 - 8.3. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas
 - 9. Superintendência de Informações da Receita Pública
 - 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
 - 9.2. Coordenadoria de Cadastro
 - 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
 - 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente
 - 10. Superintendência de Controle e Monitoramento
 - 10.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança
- 10.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
 - 10.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
 - 11. Superintendência de Fiscalização
- 11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
- 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
 - 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios 11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira 12. Superintendência do Orçamento Estadual 12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual

 - 12.2. Coordenadoria de Estudos Orçamentários

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado
 Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
- 1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
- 1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
- 1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte 1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
- 1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte
- 2. Agências Fazendárias
- 3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte 3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte
- 3.2. Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários
- 3.3. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Banco do Estado de Mato Grosso BEMAT (em liquidação)
- Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados e Comitês Setoriais arrolados nos itens 1 a 3 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto,

serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

- Art. 5° As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 24, 25, 30 e 31 do inciso III e o inciso IV do artigo 3°, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário
- de Estado de Fazenda.

 Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 4 e 9 do inciso III e item 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.
- Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 10 a 15 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 16 a 21 do inciso III e itens de 8 a 11 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.
- Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 22 e 23 do inciso III e o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.
- Art. 10 As Unidades Administrativas listadas no item 26 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte.
- **Parágrafo único.** As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento ao Contribuinte citadas nos subitens 1.1 a 1.6 do item 1 do inciso VII do artigo 3° deste Decreto, conforme a respectiva circunscrição.
- Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 27 a 29 do inciso III e itens de 4 a 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vinculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.
- Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores.
- Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança. Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 1.125, de 28 de setembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.



kun leo MAURO CARVALHO JUNIOR

BASILIO BEZERB GUINA Secretário de Estado de Pla RÃES DOS SANTOS

Página 10

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE		
		CARGO		FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
Colegiado de Governança e Gestão I				
2. Conselho Superior da Receita Pública	a			
Conselho de Contribuintes				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
Gabinete do Secretário de Estado de				
- Secretário	DGA-1		1	-
- Assessor Especial I	DGA-2		1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do	Υ			
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5		1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da			T .	
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	-
- Assessor Especial II	DGA-4		2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6		-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8		9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9		1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de			Т.	
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4		1	-
-Assessor Técnico III	DGA-6		1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8		2	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de				
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	-
-Assessor Técnico III	DGA-6		1 7	-
- Assistente Técnico I	DGA-8		7	_
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do	Orcamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da			<u> </u>	
- Secretário Adjunto	DGA-2		1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ES				
Núcleo de Gestão Estratégica para R				
- Chefe de Unidade I	DGA-3		-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Pr				
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1	-
3. Corregedoria Fazendária				
- Corregedor Fazendário	DGA-3		-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5		1	-
3.1.Unidade Setorial de Correição				
- Chefe de Unidade III	DGA-5		1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária				
-Chefe de Unidade III	DGA-5		-	1
4.Unidade de Estudos e Política Fiscal				
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1	-
5.Unidade de Ouvidoria Fazendária	1			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5		-	1
6. Unidade Setorial de Controle Interno	- UNISECI			<u> </u>
- Gestor de UNISECI	DGA-6		-	1
7. Comissão de Ética	•			1
8. Unidade Setorial de Procuradoria Ge	ral do Estado			
- Assessor Técnico I	DGA-4		1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5		4	-
9. Unidade de Desenvolvimento de Neg	gócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3		-	1
10. Unidade Executiva do Tesouro Esta	dual		·	
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1	
11. Unidade de Desenvolvimento do Ne	egócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3		-	1
12. Unidade de Política Financeira Esta	dual		·	
- Chefe de Unidade I	DGA-3		-	1
13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico	o do Tesouro			
13. Officade de Normas e Apolo Jundici				4
- Chefe de Unidade I	DGA-3		-	1
			<u> </u>	1

	Diai io Wolfer N	20.1/9	r agilia 1
15. Unidade de Relações Federativa do Tes	ouro Estadual		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
16. Unidade de Política Tributária Estadual		-	
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	
	DGA-3	I	-
17. Unidade Executiva da Receita Pública			1
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
18. Unidade de Relações Federativas Fisca	is		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Desenvolvimento dos Negóo	cios da Receita		I
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1

20. Unidade de Inteligência Fiscal e Operaç	-		1.
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Pesquisa Econômica e Anál	ise da Receita		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
22. Unidade de Desenvolvimento dos Negóo	cios Fazendários		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	_	1
23. Unidade Executiva Fazendária	120/10		<u> </u>
	DO4.0	1,	
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
24. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
25. Unidade do Contencioso Administrativo	Tributário		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25.1 Coordenadoria de Julgamento de Impu			
- Coordenador	DGA-6	-	1
25.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação	ão de Processo Administrativo Tributário		
- Coordenador	DGA-6	-	1
26. Unidade de Desenvolvimento do Negóci	io de Relacionamento com o Contribuinte	<u> </u>	
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1
27. Unidade Estratégica de Suporte à Gestã			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
28. Unidade Estratégica de Tecnologia da In	nformação		
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
29. Unidade de Desenvolvimento do Negóci	io da Contadoria		I
- Chefe de Unidade I	DGA-3		1
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIO	R		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1. Gabinete de Direção	DOA 4	4	
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
3	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete	DGA-4	3	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria			-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I	DGA-4 DGA-4	3 4	-
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II	DGA-4 DGA-4 DGA-5	3 4 7	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III	DGA-4 DGA-4 DGA-5 DGA-6	3 4 7 15	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I	DGA-4 DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8	3 4 7 15 8	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III	DGA-4 DGA-4 DGA-5 DGA-6	3 4 7 15	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I	DGA-4 DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8	3 4 7 15 8	- - - - - 2
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente de Direção	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9	3 4 7 15 8	- - - - - - 2 20
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10	3 4 7 15 8	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10	3 4 7 15 8	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10	3 4 7 15 8 5 -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10	3 4 7 15 8	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico III - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10	3 4 7 15 8 5 -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10	3 4 7 15 8 5 -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10	3 4 7 15 8 5 -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6	3 4 7 15 8 5 -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico I - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e El- - Coordenador	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e El- - Coordenador	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6 DGA-6	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E- - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida	3 4 7 15 8 5 - -	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E- - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 S e Contabilidade DGA-4	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente - Assessor Técnico III	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente - Assessor Técnico III 2.1. Coordenadoria de Orçamento	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade DGA-4 DGA-6	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente - Assessor Técnico III	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 S e Contabilidade DGA-4	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente - Assessor Técnico III 2.1. Coordenadoria de Orçamento	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade DGA-4 DGA-6	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente Técnico III - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finanças - Superintendente - Assessor Técnico III 2.1. Coordenador - Coordenador	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade DGA-4 DGA-6	3	
- Chefe de Gabinete 2. Unidade de Assessoria - Assessor Especial II - Assessor Técnico I - Assessor Técnico II - Assessor Técnico III - Assistente Técnico III - Assistente Técnico II - Assistente de Direção - Líder de Equipe NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA 1. Superintendência de Gestão de Pessoas - Superintendente 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicaç - Coordenador 1.2. Coordenadoria de Manutenção - Coordenador 1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento e E - Coordenador 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e - Coordenador 2. Superintendência de Orçamento, Finança: - Superintendente - Assessor Técnico III 2.1. Coordenador 2.2. Coordenador 2.2. Coordenador 2.2. Coordenador	DGA-4 DGA-5 DGA-6 DGA-8 DGA-9 DGA-10 DGA-10 DGA-10 DGA-6 DGA-6 Scola Fazendária DGA-6 Qualidade de Vida DGA-6 s e Contabilidade DGA-4 DGA-6	3	

4 de Fevereiro de 2022	Diário Oficial	N° 28.179	Página 1
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Cont	ratos		
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Gestão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Tecnologia da Info			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
4.1 Coordenadoria de Sistemas FazendárCoordenador	DGA-6	1	
Coordenador 4.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI	DGA-0	I	-
- Coordenador	DGA-6	1	
4.3 Coordenadoria de Serviços de TI	DGA-0	l l	-
- Coordenador	DGA-6	1	
Superintendência de Patrimônio e Serv			
- Superintendente	DGA-4	1	
5.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobilián		'	-
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria de Obras e Patrimôni		1 ,	l .
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Mercadorias Apree	ndidas		
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4. Coordenadoria de Serviços, Documer	ntos e Arguivo	l .	I
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	\		
Superintendência de Gestão Financeira			
- Superintendente	DGA-4	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Progran	nação e dos Repasses Financeiros	'	'
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.2 Coordenadoria de Gestão do Registro	da Receita Estadual		
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.3 Coordenadoria de Controle das Dispo	nibilidades do Estado		
- Coordenador	DGA-6		1
1.4. Coordenadoria de Execução Financei	ra do Tesouro		
- Coordenador	DGA-6	-	1
2. Superintendência de Administração de			
- Superintendente	DGA-4	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira			
- Coordenador	DGA-6	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convê			
- Coordenador	DGA-6	-	1
	npanhamento de Convênios de Descentralização		
- Coordenador	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Gestão de Ativos			
- Superintendente	DGA-4	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida F			1
Coordenador3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos	DGA-6	-	l l
- Coordenador	DGA-6		1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obriga		-	I
- Coordenador	DGA-6	1_	1
	DOA-0	-	1
	tão do Sistemas Contábil	'	
Coordenadoria de Planejamento e Gest Coordenador			1
- Coordenador	DGA-6	-	1
- Coordenador 5. Coordenadoria de Normas e Acompanh	DGA-6 namento Fiscal	-	1
- Coordenador	DGA-6	-	1
- Coordenador 5. Coordenadoria de Normas e Acompanh	DGA-6 namento Fiscal DGA-6	-	1
CoordenadorCoordenadoria de Normas e AcompanhCoordenador	DGA-6 namento Fiscal DGA-6		1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas	-	1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6	- - -	1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6	- - -	1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de Coordenador Superintendência de Consultoria Tributa Superintendente 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 ária e Outras Receitas DGA-4	- - - -	1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de Coordenador Superintendência de Consultoria Tributa 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 ária e Outras Receitas DGA-4	- - - -	1 1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de Coordenador Superintendência de Consultoria Tributa Superintendente 	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 ária e Outras Receitas DGA-4	- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	1 1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de Coordenador Superintendência de Consultoria Tributa Superintendente Coordenadoria de Divulgação e Cons 	DGA-6 iamento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 diria e Outras Receitas DGA-4 ultoria de Normas da Receita Pública DGA-6	-	1 1 1
 Coordenador Coordenadoria de Normas e Acompanh Coordenador Coordenadoria de Conciliação e Presta Coordenador Coordenadoria de Acompanhamento de Coordenador Superintendência de Consultoria Tributa Superintendente Coordenador Coordenadoria de Divulgação e Cons Coordenador 	DGA-6 iamento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 diria e Outras Receitas DGA-4 ultoria de Normas da Receita Pública DGA-6	- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	1 1 1
- Coordenador 5. Coordenadoria de Normas e Acompanh - Coordenadoria de Conciliação e Presta - Coordenadoria de Acompanhamento de - Coordenadoria de Acompanhamento de - Coordenador 8. Superintendência de Consultoria Tributa - Superintendente 8.1. Coordenadoria de Divulgação e Cons - Coordenador 8.2. Coordenadoria de Assessoramento Ju	DGA-6 namento Fiscal DGA-6 ção de Contas DGA-6 e Execução, Orçamentária Financeira e Contábil DGA-6 ária e Outras Receitas DGA-4 ultoria de Normas da Receita Pública DGA-6 aridico e Controle de Processos Judiciais DGA-6	-	1 1 1 1

04 de Fevereiro de 2022	Diario Oficial	N° 28.179	Página 1
9. Superintendência de Informações da Re	ceita Pública		
- Superintendente	DGA-4	-	1
9.1. Coordenadoria de Documentos e Dec	arações Fiscais		
- Coordenador	DGA-6	-	1
9.2. Coordenadoria de Cadastro			
- Coordenador	DGA-6	-	1
9.3. Coordenadoria de Restituições e Regi	stro da Receita Pública		
- Coordenador	DGA-6	-	1
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente			
- Coordenador	DGA-6	-	1
10. Superintendência de Controle e Monito	pramento		
- Superintendente	DGA-4	-	1
10.1. Coordenadoria de Controle de Decla	rações e Cobrança		
- Coordenador	DGA-6	-	1
10.2. Coordenadoria de Controle de Comé	rcio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais		
- Coordenador	DGA-6	-	1
10.3. Coordenadoria de Monitoramento Ele	etrônico		<u>'</u>
- Coordenador	DGA-6	-	1
11. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	-	1
11.1. Coordenadoria de Fiscalização Volar	te em Postos Fiscais e Transportadoras		
- Coordenador	DGA-6	-	1
11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Co			
- Coordenador	DGA-6	-	1
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Inc			i.
- Coordenador	DGA-6		1
11.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil			<u>'</u>
- Coordenador	DGA-6		1
12. Superintendência do Orçamento Estad		-	· ·
- Superintendente	DGA-4	1	
12.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamo		I	
- Coordenador	DGA-6		1
12.2. Coordenadoria de Estudos Orçamen			1
- Coordenador	DGA-6		1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALI.			1
Superintendência de Execução do Atend			
			4
Superintendente 1.1. Gerência Metropolitana de Atendimente	DGA-4	-	1
- Gerente	DGA-8	1	
1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento		4	
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência Regional Oeste de Atendime		Ι.	
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Gerência Regional Noroeste de Atend			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Gerência Regional Norte de Atendime			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Gerência Regional Leste de Atendime		1	
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Agências Fazendárias			
- Gerente Regional II	DGA-8	30	-
3. Superintendência de Assistência e Supo	orte ao Contribuinte		
- Superintendente	DGA-4	-	1
3.1. Coordenadoria de Assistência e Supor	rte ao Contribuinte		
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.2.Coordenadoria de Suporte aos Serviço	s Fazendários		
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.3. Coordenadoria de Promoção da Educ	ação e Cidadania Fiscal		,
- Coordenador	DGA-6	-	1
SUBTOTAL	·	155	91
TOTAL		246	1

ANEXO II

246

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-

TOTAL

DECRETO Nº 1.283, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634:

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Educação
- 1.1. Secretaria do Conselho
- 1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras
- 1.2.1. Câmara de Educação Básica
- 1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior
- 1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional
- 2. Colégio Diretivo Estratégico
- 3. Colégio de Avaliação das Estratégias
- 4. Comitês Setoriais

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1.Unidade de Cerimonial
- 2. Unidade de Comunicação da Educação
- 3. Unidade Especial de Articulação Institucional
- 4. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 5.Comissão de Ética
- 6. Ouvidoria Setorial
- 7. Unidade Setorial de Correição

- 8. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 9. Unidade Jurídica
- 10. Unidade de Microplanejamento
- 11. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão de Pessoas
- 12. Unidade de Normas da Gestão de Pessoas
- 13. Unidade Executiva e de Negócio da Administração Sistêmica
- 14. Unidade de Normas da Administração Sistêmica
- 15. Unidade Executiva e de Negócio da Infraestrutura e Patrimônio
- 16. Unidade de Normas da Infraestrutura e Patrimônio
- 17. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Educacional
- 18. Unidade de Normas da Gestão Educacional
- 19. Unidade de Cenários da Gestão Educacional
- 20. Unidade de Políticas de Formação Continuada
- 21. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Regional
- 22. Unidade de Normas da Gestão Regional
- 23. Unidade de Cenários da Gestão Regional
- 24. Unidade de Monitoramento de Resultados e Projetos Estratégicos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Provimento e Movimentação
- 1.1. Coordenadoria de Provimento
- 1.1.1. Núcleo de Recrutamento e Seleção
- 1.1.2. Núcleo de Quadro, Manutenção e Indicadores de Pessoal
- 1.2. Coordenadoria de Movimentação
- 2. Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança
- 2.1. Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional
- 2.1.1. Núcleo de Progressão e Enquadramento Funcional
- 2.1.2. Núcleo de Informação da Vida Funcional
- 2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
- 2.2.1. Núcleo de Desenvolvimento Profissional
- 2.2.2. Núcleo de Monitoramento da Formação
- 2.3. Coordenadoria de Saúde e Segurança
- 3. Superintendência de Monitoramento e Folha de Pagamento
- 3.1. Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal
- 3.2. Núcleo de Conformidade da Folha
- 3.3. Núcleo de Monitoramento
- 3.4. Núcleo de Gestão da Assiduidade
- 4. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 4.1. Coordenadoria de Gestão de Aguisições
- 4.1.1 Núcleo de Editais e Registro de Preços
- 4.1.2 Núcleo de Controle dos Processos de Aquisições
- 4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos
- 4.2.1 Núcleo de Contratos de Locação
- 4.2.2 Núcleo de Contratos de Obras
- 4.2.3 Núcleo de Contratos de Serviços
- 5. Superintendência de Finanças
- 5.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária
- 5.1.1. Núcleo de Monitoramento da Execução Orçamentária
- 5.2 Coordenadoria Financeira
- 5.2.1. Núcleo de Receita
- 5.2.2. Núcleo de Despesa
- 5.2.3. Núcleo de Conformidade

- 5.3. Coordenadoria Contábil
- 5.3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
- 6. Superintendência de Convênios e Prestação de Contas
- 6.1. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
- 6.1.1. Núcleo de Convênios de Ingresso
- 6.1.2. Núcleo de Convênios de Descentralização
- 6.1.3. Núcleo de Prestação de Contas
- 7. Superintendência de Serviços
- 7.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
- 7.1.1. Núcleo de Monitoramento Nutricional
- 7.2. Gerência de Protocolo
- 7.2.1. Núcleo de Malotes
- 7.2.2. Núcleo de Atendimento
- 7.2.3. Núcleo de Cadastramento
- 7.3. Gerência de Arquivo Central
- 7.3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas
- 7.3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas
- 7.3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos
- 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes
- 7.4. Coordenadoria Transporte
- 7.4.1. Núcleo de Transporte Escolar
- 7.4.2. Núcleo de Frotas
- 7.5. Núcleo de Serviços Gerais
- 8. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI
- 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI
- 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio
- 8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais
- 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI
- 8.3. Núcleo de Infraestrutura de TI
- 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI
- 8.5. Núcleo de Serviços de TI
- 9. Superintendência de Obras
- 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras
- 9.1.1. Núcleo de Análise
- 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos
- 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras
- 9.2.1. Núcleo de Fiscalização
- 9.2.2. Núcleo de Manutenção
- 10. Superintendência de Patrimônio
- 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
- 10.1.1. Núcleo de Patrimônio Mobiliário
- 10.1.2. Núcleo de Almoxarifado
- 10.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Educação Básica
- 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil
- 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio
- 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica
- 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores
- 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza MT
- 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
- 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional
- 2. Superintendência de Diversidades
- 2.1. Coordenadoria de Educação Especial
- 2.1.1. Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial CASIES
- 2.1.2. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas
- 2.1.3. Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar
- 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
- 2.2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas
- 2.2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas
- 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola
- 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola
- 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola
- 3. Superintendência Relacionamento Escolar
- 3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede
- 3.1.1 Núcleo de Dados e Informações Estatísticas
- 3.1.2. Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Ensino
- 3.1.3. Núcleo de Mediação Escolar

- 4. Superintendência de Gestão de Diretorias Regionais de Educação
- 4.1. Núcleo de Aplicação das Normas e Escrituração Escolar

Nº 28.179

- 4.2. Núcleo de Gestão de Repasses
- 5. Coordenadoria de Escolas Militares
- 5.1. Núcleo de Escolas Estaduais Militares
- 5.2. Núcleo de Escolas Cívico-Militares
- 5.3. Núcleo de Escolas Estaduais Dom Pedro II Corpo de Bombeiros Militar

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Diretoria Regional de Educação de Cuiabá
- 1.1.Diretoria Adjunta Regional de Cuiabá
- 1.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 1.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 1.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 1.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 1.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 2. Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande
- 2.1.Diretoria Adjunta Regional de Várzea Grande
- 2.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 2.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 2.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 2.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 2.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 3. Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis
- 3.1. Diretoria Adjunta Regional de Rondonópolis
- 3.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 3.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 3.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 3.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira3.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 3.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 4. Diretoria Regional de Educação de Sinop
- 4.1 Diretoria Adjunta Regional de Sinop
- 4.2. Coordenadoria de Formação Continuada
- 4.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 4.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 4.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 4.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas4.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- ,
- 5. Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças 5.1.Diretoria Adjunta Regional de Barra do Garças
- 5.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 5.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 5.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 5.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 5.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 6. Diretoria Regional de Educação de Cáceres
- 6.1. Diretoria Adjunta Regional de Cáceres
- 6.2.Coordenadoria de Formação Continuada6.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 6.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 6.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 6.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 6.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 7. Diretoria Regional de Educação de Confresa
- 7.1.Diretoria Adjunta Regional de Confresa
- 7.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 7.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica7.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 7.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 7.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 7.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 8. Diretoria Regional de Educação de Diamantino
- 8.1 Diretoria Adjunta Regional de Diamantino 8.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG Imprensa Oficial IOMAT



- 8.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 8.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 8.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 8.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 8.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 9. Diretoria Regional de Educação de Juína
- 9.1.Diretoria Adjunta Regional de Juína
- 9.2. Coordenadoria de Formação Continuada
- 9.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 9.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 9.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 9.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 9.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 10. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste
- 10.1 Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste
- 10.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 10.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 10.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 10.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra
- 11.1 Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra
- 11.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 11.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta
- 12.1 Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta
- 12.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 12.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 12.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 13. Diretoria Regional de Educação de Matupá
- 13.1 Diretoria Adjunta Regional de Matupá
- 13.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 13.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 13.4.Coordenadoria de GestãoEscolar e de Rede
- 13.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 13.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 13.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 14. Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda
- 14.1 Diretoria Adjunta Regional de Pontes e Lacerda
- 14.2. Coordenadoria de Formação Continuada
- 14.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 14.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 14.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 14.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 14.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 15. Diretoria Regional de Educação de Querência
- 15.1 Diretoria Adjunta Regional de Querência
- 15.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 15.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 15.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 15.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira 15.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 15.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 2 Unidades Escolares
- **Art. 4º** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 2 a 4, do inciso I, itens de 2 a 5, do inciso III e itens 1 e 2 do inciso IV, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação.
- **Art. 5º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 24, do inciso III, e item 8 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto

Evecutive

- **Art. 6º** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 11 e 12 do inciso III e itens 1, 2 e 3 do inciso V do art.3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas.
- Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 13 e14 do inciso III e itens 4 a 7 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 15 e 16 do inciso III e itens 9 a 10 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.
- Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 17 a 20 do inciso III e itens 1 e 2 do inciso VI, do art.3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional.
- **Art. 10** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 21 a 23 do inciso III, itens de 3 a 5 do inciso VI e itens de 1 a 15, do inciso VII, do art. 3°deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional.
- Art. 11 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação SEDUC estão constituídos nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas na Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011 e nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação SEDUC editar Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas Unidades Administrativas, bem como as atribuições dos servidores.
- **Art. 14** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art.16 Revoga-se o Decreto nº 1.258, de 18 de janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.





ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

)4 de Fevereir	o de 2022	Dia	<u> </u>
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		TIDADE
NÍVEL DE DECISÃO (COLEGIADA	CARGO) FUNÇÃO
Conselho Estadual			
1.1. Secretaria do Cor			
Secretário do Conselh	o DGA-5	-	1
1.2. Coordenadoria de	Apoio às Câmaras		
Coordenador	DGA-6	-	1
1.2.1 Câmara de Educ	cação Básica		
	cação Profissional e Ensino Superior		
1.3 Coordenadoria de	<u></u>		1.
Coordenador	DGA-6	-	1
2. Colégio Diretivo Est			
 Colégio de Avaliaçã Comitês Setoriais 	o das Estrategias		
NÍVEL DE DIREÇÃO :	SUPERIOR		
	ário de Estado de Educação		
Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secr	etário Adjunto Executivo		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secr	etário Adjunto de Gestão de Pessoas		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
	etário Adjunto de Infraestrutura e Patrin		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
	etário Adjunto de Administração Sistêm		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
	etário Adjunto de Gestão Educacional	1	T_
Secretário Adjunto 1.6. Gabinete do Secr	DGA-2 etário Adjunto de Gestão Regional		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	T_
	FRATÉGICO E ESPECIALIZADO		
Unidade de Cerimo			
Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
2. Unidade de Comun	icação da Educação		
3. Unidade Especial d	e Articulação Institucional		
Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
	Estratégica para Resultados - NGER		
5. Comissão de Ética			
6. Ouvidoria Setorial			
Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
 Unidade Setorial de Chefe de Unidade II 	DGA-4		1
	Controle Interno - UNISECI		
Gestor de UNISECI	DGA-6	_	1
9. Unidade Jurídica	20,1-0		
10. Unidade de Microp	planejamento		
-	e de Negócio da Gestão de Pessoas		
	as da Gestão de Pessoas		
13. Unidade Executiva	a e de Negócio da Administração Sistên	nica	
14. Unidade de Norma	as da Administração Sistêmica		-
	a e de Negócio da Infraestrutura e Patri	mônio	
	as da Infraestrutura e Patrimônio		
	a e de Negócio da Gestão Educacional		
	as da Gestão Educacional		
	ios da Gestão Educacional		
	as de Formação Continuada		
Chefe de Unidade IV	DGA-6 1		-
	a e de Negócio da Gestão Regional as da Gestão Regional		
	ios da Gestão Regional		
	oramento de Resultados e Projetos Esti	ratégicos	
	RAMENTO SUPERIOR	3.200	
Gabinete de Direçã			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assess			
2. Unidade de Assesso Assessor Especial I	DGA-2	1	-
_		1	-
Assessor Especial I	DGA-2		-
Assessor Especial I Assessor Especial II	DGA-2 DGA-4	1	
Assessor Especial I Assessor Especial II Assessor Técnico I	DGA-2 DGA-4 DGA-4 DGA-5	1 5	-

_		Oficia			Págin
_	NTIDADE	 '	de Provimento e Movimentação		
CARG	O FUNÇÃO	Superintendente	DGA-4	1	-
		1.1. Coordenadoria			
		Coordenador	DGA-6	1	-
	1		crutamento e Seleção		
-	1		adro, Manutenção e Indicadores de Pesso	aı	
		1.2. Coordenadoria			
-	1	Coordenador	DGA-6	1	<u> -</u>
		 	de Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e		
		Superintendente	DGA-4	1	-
			de Aplicação e Vida Funcional		
-	1	Coordenador	DGA-6	1	
			ogressão e Enquadramento Funcional		
			ormação da Vida Funcional		
		2.2 Coordenadoria d			
		Coordenador	DGA-6	1	
Τ.			senvolvimento Profissional		
1	-		onitoramento da Formação		
Ι.			de Saúde e Segurança		
1	-	Coordenador	DGA-6	1	-
			de Monitoramento e Folha de Pagamento		
1	-	Superintendente	DGA-4	1	-
)			role de Despesas de Pessoal		
1	-	3.2. Núcleo de Conf			
		3.3. Núcleo de Moni			
1	-	3.4. Núcleo de Gest			
		 	de Aquisições e Contratos		
1	-	Superintendente	DGA-4	1	-
		Pregoeiro	DGA-6		3
1	-	4.1 Coordenadoria o	de Gestão de Aquisições		
		Coordenador	DGA-6	1	-
		4.1.1 Núcleo de Edit	tais e Registro de Preços		
1	-	4.1.2. Núcleo de Co	ntrole dos Processos de Aquisições		
		4.2 Coordenadoria o	de Gestão de Contratos		
		Coordenador	DGA-6	1	-
1	-	4.2.1 Núcleo de Cor	ntratos de Locação		
		4.2.2 Núcleo de Cor	ntratos de Obras		
		4.2.3 Núcleo de Cor	ntratos de Serviços		
		5. Superintendência	de Finanças		
1	-	Superintendente	DGA-4	1	
		5.1 Coordenadoria o	de Execução Orçamentária		
-	1	Coordenador	DGA-6	1	-
		5.1.1 Núcleo de Mo	nitoramento da Execução Orçamentária		
-	1	5.2 Coordenadoria F	inanceira		
		Coordenador	DGA-6	1	-
		5.2.1 Núcleo de Red	ceita		
		5.2.2 Núcleo de Des	spesa		
		5.2.3 Núcleo de Cor	nformidade		
		5.3 Coordenadoria (Contábil		
		Coordenador	DGA-6	1	-
io		5.3.1 Gerência de Ir	nformações e Conformidade Contábil		
		Gerente	DGA-8	1	-
		6. Superintendência	de Convênios e Prestação de Contas		
		Superintendente	DGA-4	1	-
		 '	de Convênios e Prestação de Contas		
		Coordenador	DGA-6	1	T_
	-	6.1.1 Núcleo de Cor			
			nvênios de Descentralização		
		6.1.3 Núcleo de Pre			
		7. Superintendência	-		
icos		Superintendente	DGA-4	1	
,,,,,,		 '	de Alimentação Escolar	1'	
				1	
1		Coordenador	DGA-6		-
1	-		nitoramento Nutricional		
		7.2 Gerência de Pro			
	-	Gerente	DGA-8	1	-
1		7.2.1 Núcleo de Mal	otes		
1	-				
_	-	7.2.2 Núcleo de Atel 7.2.3. Núcleo de Ca	ndimento		

7.3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Exintas 7.3.2. Núcleo de Arquivos Admistrativos 7.3.3. Núcleo de Arquivos Admistrativos 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 7.4.1. Núcleo de Transporte Coordenadori DGA-6 1 - 7.4.1. Núcleo de Transporte Escolar 7.4.2. Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendente DGA-8 1 - 8.1. Coordenadoria de Tenonlogia da Informação Superintendente DGA-8 1 - 8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenadoria DGA-6 1 - 8.1.1. Núcleo de Infelejência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.2. Núcleo de Tecnologia de Informação Superintendente DGA-8 1 - 8.1.3. Núcleo de Tecnologia Educacionals 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 1 - 8.1.3. Núcleo de Tecnologia Educacionals 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendente DGA-8 1 - 9. Superintendente D	04 de Fevereiro de 2022	<u> 112</u>		<u>[U</u>
7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 7.4.1 Núcleo de Frotas 7.4.2 Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendente DGA-4 1 - 8.1. Coordenadoria DGA-6 1 - 8.1. Núcleo de Projetos e Soluções de TI Coordenadoria DGA-6 1 - 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Tercologia e Educacionais 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 8.1.3. Núcleo de Tercologia Educacionais 8.2. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 8.3. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9. Superintendência de Obras 8. Superintendente DGA-6 1 - 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras 9.1. Núcleo de Análise 9.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Patengiamento de Obras 0. Superintendente DGA-6 1 - 9.1. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos 9.2. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos 9.2. Núcleo de Fiscalização 9.2. Núcleo de Análise 10. 1. Núcleo de Septimônio Mobiliário e Materiais 10. 1. Núcleo de Cordenadoria de Patrimônio Mobiliário 10. 1. Núcleo de Análise 10. 1. Núcleo	7.3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas			
7.4 Coordenadoria de Transporte 7.4 Coordenadoria de Transporte Escolar 7.4.1 Núcleo de Transporte Escolar 7.4.2 Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendência de Projetos e Soluções de TI Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.3. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Otras Superintendência de Otras Superintendência de Otras Superintendente DGA-4 9. 1. Coordenadoria de Planejamento de Otras Coordenadoria DGA-6 9. 1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9. 2. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos 9. 2. Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 10. 1. Núcleo de Hincura de Patrimônio Nobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 10. 1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10. 1. Núcleo de Almoxarifado 10. Superintendência de Educação Básica Coordenador DGA-6 1 1 - Núcleo Coordenadoria de Patrimônio Inobiliário Coordenador DGA-6 1 1 - Núcleo Coordenadoria de Educação Básica Coordenador DGA-6 1 1 - Núcleo Coordenadoria de Patrimônio Inobiliário Coordenador DGA-6 1 1 - Núcleo de Esamese Certificadores 1. 3. Núcleo de Esamese Certifica	7.3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas			
7.4 Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 1 - 7.4 Núcleo de Tronsporte Escolar 7.4.2 Núcleo de Frotas 7.5 Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendência de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.1. Núcleo de Infaestrutura e Serviços de TI 8.1. Núcleo de Infaestrutura e Serviços de TI 8.1. Núcleo de Infaestrutura e Serviços de TI 8. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Otras Superintendência de Otras Superintendente DGA-4 1 - 9. 11. Núcleo de Análise 12. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendente DGA-8 11. Núcleo de Análise 12. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendente DGA-8 11. Núcleo de Análise 12. Núcleo de Escução de Otras Coordenador DGA-6 11. Núcleo de Análise 12. Núcleo de Escução de Otras Coordenador DGA-6 12. Núcleo de Hantimenção 10. Superintendente DGA-8 10. Superintendente DGA-8 11. Núcleo de Almánise 10. Superintendente DGA-8 10. Superintend	7.3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos			
Coordenador				
7.4.1 Núcleo de Transporte Escolar 7.4.2 Núcleo de Frotas 7.4.2 Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendência de Tecnologia Se Soluções de TI Coordenador	·	T.4		
7.4. 2 Núcleo de Frotas 7.5. Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 1 8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 1		1	-	
7.5. Núcleo de Serviços Gerais 8. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 1 - 8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI - - 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI - - 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI - - - 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI - - - - 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI - <	· ·			
S. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 1 -				
Superintendente DGA-4 1 -	-			
8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 1 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 1 8.3. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 1 9. 1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 9. 1.1. Núcleo de Análise 9. 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9. 2. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 9. 2.1. Núcleo de Escalização 9. 2.2. Núcleo de Escalização 9. 2.2. Núcleo de Hanutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário 10. 1.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10. 1.2. Núcleo de Almoxarifado 10. 2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10. 1.2. Núcleo de Almoxarifado 10. 2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10. 1.2. Núcleo de Almoxarifado 10. 1.2. Núcleo de Sexecução Básica Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1 1 1. Coordenador DGA-6 - 1 1 1. Coordenador DGA-6 - 1 1 1. Coordenadoria de DGA-6 - 1 1 1. Coordenador DGA-6 - 1 1 1. Coordenadoria de DGA-6 - 1 1 1. Coo		1	-	
Sample DGA-6 1 -	<u> </u>		-!	
8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 8.2. Coordenador de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 1 - 8.3. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 1 - 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.1.1. Núcleo de Análise 9.2.1. Núcleo de Fiscalização 9.2.1. Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário 10.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1. Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1 - 1. Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1 1 1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Capora e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Capora e Quilombola 2. Super		1	-	
8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenadori DGA-6 8.3. Núcleo de Infraestrutura e TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9. Superintendência de Obras Superintendência de Obras Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 9.1.1. Núcleo de Execução de Obras Coordenador DGA-6 9.2.1 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 10.1.1 Núcleo de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1. 1 1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1. 1 1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1. 1 1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1. 1 1. Coordenadoria de Eucação da Educação Básica Coordenador DGA-6 1. 1 1. Coordenadoria de Educação do Jevens e Adultos Coordenador DGA-6 1. 1 1. Núcleo de Exames Certificadores 1. 3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1. 3.2. Núcleo de Exames Certificadores 1. 3.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Coordenador DGA-6 1. 1. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Coordenador DGA-6 2. 1 Núc	8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI			
8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 8.3. Núcleo de Infraestrutura de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 10.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Impolitário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Impolitário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Impolitário 10.1.2 Núcleo de Educação PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1.3. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 1.1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1.2. 1 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.1 Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Capro e Quilombola 2.2.1 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena 2.3.1 Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2 Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3.3. Superin	8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio			
S.3. Núcleo de Infraestrutura de TI	8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais			
8.3. Núcleo de Infraestrutura de TI 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9.5. Núcleo de Suporte Técnico de TI 9.5. Núcleo de Surviços de TI 9. Superintendência de Obras Superintendência de Obras Superintendência de Planejamento de Obras Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenadoria de Planejamento de Projetos 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenadoria DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Inobiliário Coordenador DGA-6 1 - NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantiti Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Resino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Vavaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Vavaliação do Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Vavaliação do Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades 3. Superintendência de Educação Campo e Quilombola 2.3. Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Edu		1		
8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Obras Superintendência de Obras Superintendênte DGA-4 1 - 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Briscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendênte DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo de Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 1 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantii Coordenador DGA-6 1 1 1.2. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 1 1 1.3. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação DGA-6 1 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Emplementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 1.4. Núcleo de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 1.4. Coordenadoria de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 1.4. Coordenadoria de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 1.4. Coordenadoria de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 1.4. Coordenadoria de Educação Sepecial Coordenador DGA-6 1 1 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 1 2 2.3. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Gestão das Escolas Campo e Quilombola		1	-	
8.5. Núcleo de Serviços de TI 9. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-8 10.1. Núcleo de Almoxarifado 10.1. Núcleo de Patrimônio Mobiliário 10.1. Núcleo de Patrimônio Mobiliário 10.2. Núcleo de Almoxarifado 10.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10.3. Núcleo de Almoxarifado 10.4. Núcleo de Almoxarifado 10.5. Núcleo de Almoxarifado 10.6. NívEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-6 1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 1. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 1. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1. Coordenadoria de Avaliação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 1. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 1. Superintendência de Educação Básica Coordenador DGA-6 1. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 2. Superintendência de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 2. Superintendência de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 2. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2. Superintendência de Educação Coordenador DGA-6 2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 3. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendencia de Gesta				
9. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 1 - 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenadoria de Execução de Obras Coordenadoria de Execução de Obras 0.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Nociole de Exames Certificadores 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Coordenadoria de Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Coordenadoria de Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 1.4. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendênte DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendênte DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Loordenadoria de Educação Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintende	·			
Superintendente				
9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Bracilização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 1 - 10.1.2 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendênte DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 1.1. 1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Ocordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Ocordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.3. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.3. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendencia de Gestacação campo e Quilombola 3.		1	1-	
DGA-6		1.		
9.1.1. Núcleo de Análise 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoría de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 1 0.1 Coordenadoría de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 1 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarífado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 1 1.1. Coordenadoria de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar		1	-	
9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 9.2. Coordenadoría de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3.3.2. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar		1		
Coordenador DGA-6 1 - 9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Impolitário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1 - 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1 - 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Especial Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Diático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3.1 Núcleo Diático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1 2.3.1. Núcleo Diático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar				
9.2.1 Núcleo de Fiscalização 9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - 1. NívEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendência de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Vúcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1	9.2. Coordenadoria de Execução de Obras			
9.2.2 Núcleo de Manutenção 10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.2.1.3 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3.2. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1	Coordenador DGA-6	1	-	
10. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxanífado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar	9.2.1 Núcleo de Fiscalização			
Superintendente DGA-4 1 - 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 1 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1 1.4. Coordenadoria de Avaliação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1 1.4. Coordenadoria de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 1 2.2. 1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1 1				
10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais Coordenador DGA-6 1		1.		
Coordenador DGA-6 1 - 10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1 - 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-6 - 1 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas	•	1	-	
10.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário 10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		1		
10.1.2 Núcleo de Almoxarifado 10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendência de Educação Básica Superintendênte DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		ļ	-	
10.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1. Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
Coordenador DGA-6 1 - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Médio - 1 1.3. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores - 1 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendência de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 1.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3. Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3.3. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 1. Superintendência de Educação Básica Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		1	-	
Superintendente DGA-4 - 1 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		1		
1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil Coordenador	Superintendência de Educação Básica			
Coordenador DGA-6 - 1 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígena 2.3. Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1	Superintendente DGA-4	-	1	
1.2. Coordenadoría de Ensino Médio Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar	1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil			
Coordenador DGA-6 - 1 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendênte DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar	Coordenador DGA-6	-	1	
1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendênte DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar				
Coordenador DGA-6 - 1 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar		-	1	
1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar		1	1.	
1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar		-	1	
1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência de Relacionamento Escolar				
Coordenador DGA-6 - 1 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendência				
1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional 2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		-	1	
2. Superintendência de Diversidades Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
Superintendente DGA-4 - 1 2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
2.1. Coordenadoria de Educação Especial Coordenador DGA-6 - 1 2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		-	1	
2.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-CASIES 2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
2.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas 2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1	Coordenador DGA-6	-	1	
2.1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		I-CASIE	S	
2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
Coordenador DGA-6 - 1 2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
2.2.1 Núcleo Didático Pedagógico Indígenas 2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		1	1,	
2.2.2 Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		-	1	
Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola Coordenador DGA-6 - 1 Coordenador DGA-4 - 1				
Coordenador DGA-6 - 1 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1		Τ_	1	
2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola 3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
3. Superintendência de Relacionamento Escolar Superintendente DGA-4 - 1				
Superintendente DGA-4 - 1	·	-		
3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede		-	1	
	3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede			

	Oficial	N° 28.179		Página
	Coordenador DGA 3.1.1. Núcleo de Dados e Info		-	1
	3.1.2. Núcleo de Estrutura e			
	3.1.3. Núcleo de Mediação E			
	4. Superintendência de Gesta	ão das Diretorias Regionais de	Educação	
	Superintendente DGA	-4	-	1
	4.1. Núcleo de Aplicação das	Normas e Escrituração Escola	Г	
	4.2. Núcleo de Gestão de Re	•		
	5. Coordenadoria de Escolas			
	Coordenador DGA		-	1
	5.1. Núcleo de Escolas Estad	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		duais Cívico-Militares - PECIM		
		uais Dom Pedro II - Corpo de B		
		REGIONALIZADA E DESCON	CENTRADA	4
	Diretoria Regional de Educ			
	Diretor	DGA-4	1	
	1.1. Diretoria Adjunta Region			
	Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
	1.2. Coordenadoria de Forma	,	1	
	Coordenador	DGA-6	1	
	1.3. Coordenadoria de Gestã		14	
[Coordenador 1.4. Coordenadoria de Gesta	DGA-6	1	-
	Coordenador	DGA-6	1	-
-	1.5. Coordenadoria Administr			
	Coordenador	DGA-6	1	
	1.6. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	1.7. Coordenadoria de Infrae			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	Diretoria Regional de Educ	-		
	Diretor	DGA-4	1	-
	2.1. Diretoria Adjunta Region			
	Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
	2.2. Coordenadoria de Forma	<u>, </u>		
	Coordenador	DGA-6	1	-
	2.3. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	2.4. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	
	2.5. Coordenadoria Administr			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	2.6. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	2.7. Coordenadoria de Infrae			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	3. Diretoria Regional de Educ			
	Diretor	DGA-4	1	-
	3.1. Diretoria Adjunta Region			
	Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
	3.2. Coordenadoria de Forma			
	Coordenador	DGA-6	1	
	3.3. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	3.4. Coordenadoria de Gesta			
	Coordenador	DGA-6	1	
	3.5. Coordenadoria Administr			
	Coordenador	DGA-6	1	
	3.6. Coordenadoria de Gestã			
	Coordenador	DGA-6	1	-
	3.7. Coordenadoria de Infrae			-
	Coordenador	DGA-6	1	-
	4. Diretoria Regional de Educ	cação de Sinop		,
	Diretor	DGA-4	1	-
	4.1. Diretoria Adjunta Region	al de Sinop		,
	Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
	4.2. Coordenadoria de Forma	ação Continuada		
	Coordenador	DGA-6	1	-
	4.3. Coordenadoria de Gestã	o Pedagógica		

04 de Fevereiro de 2022	L	IIa.	rio
Coordenador	DGA-6	1	<u> </u>
4.5. Coordenadoria Administrativa e F			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas	-	
Coordenador	DGA-6	1	-
4.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria Regional de Educação de	Barra do Garças		
Diretor	DGA-4	1	-
5.1. Diretoria Adjunta Regional de Bar	ra do Garças		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Formação Con			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Gestão Pedago		Ι.	
Coordenador	DGA-6	1	-
5.4. Coordenadoria de Gestão Escola		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
5.5. Coordenadoria Administrativa e F	DGA-6	1	
Coordenador 5.6. Coordenadoria de Gestão de Pes			-
Coordenador	DGA-6	1	
5.7. Coordenadoria de Infraestrutura,			
Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria Regional de Educação de		1	
Diretor	DGA-4	1	-
6.1. Diretoria Adjunta Regional de Cáo	ceres		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Formação Con	tinuada		
Coordenador	DGA-6	1	-
6.3. Coordenadoria de Gestão Pedago	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
6.4. Coordenadoria de Gestão Escola	ar e de Rede	_	
Coordenador	DGA-6	1	-
6.5. Coordenadoria Administrativa e F	inanceira		
Coordenador	DGA-6	1	-
6.6. Coordenadoria de Gestão de Pes			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.7. Coordenadoria de Infraestrutura,		4	
Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria Regional de Educação de	DGA-4	1	
Diretor 7.1. Diretoria Adjunta Regional de Cor		'	-
Diretor Adjunto	DGA-5	1	
7.2. Coordenadoria de Formação Con			
Coordenador	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Gestão Pedago			
Coordenador	DGA-6	1	-
7.4. Coordenadoria de Gestão Escola	ar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	-
7.5. Coordenadoria Administrativa e F	inanceira		
Coordenador	DGA-6	1	-
7.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas		
Coordenador	DGA-6	1	-
7.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria Regional de Educação de		Ι.	
Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Diretoria Adjunta Regional de Dia			
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
8.2. Coordenadoria de Formação Con Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Gestão Pedago		<u> </u>	1-
Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Gestão Escola		<u>'</u>	1 -
Coordenador	DGA-6	1	-
8.5. Coordenadoria Administrativa e F			
Coordenador	DGA-6	1	-
8.6. Coordenadoria de Gestão de Pes		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
8.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-

Uliciai Nº 2	28.179		Página	19
9. Diretoria Regional de Educação de	e Juína			\exists
Diretor	DGA-4	1	-	\exists
9.1. Diretoria Adjunta Regional de Ju	ína			╗
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-	
9.2. Coordenadoria de Formação Co	ntinuada			
Coordenador	DGA-6	1	-	
9.3. Coordenadoria de Gestão Pedaç	gógica			
Coordenador	DGA-6	1	-	4
9.4. Coordenadoria de Gestão Esco		14		\dashv
Coordenador 9.5. Coordenadoria Administrativa e	DGA-6	1	-	\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
9.6. Coordenadoria de Gestão de Pe		'		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
9.7. Coordenadoria de Infraestrutura,		1 -		\exists
Coordenador	DGA-6	1	-	┪
10. Diretoria Regional de Educação d	de Primavera do Leste			╗
Diretor	DGA-4	1	-	٦
10.1. Diretoria Adjunta Regional de P	rimavera do Leste			
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-	
10.2. Coordenadoria de Formação C	ontinuada			
Coordenador	DGA-6	1	-	
10.3. Coordenadoria de Gestão Peda	-			_
Coordenador	DGA-6	1	-	_
10.4. Coordenadoria de Gestão Esc		1		4
Coordenador	DGA-6	1	-	_
10.5. Coordenadoria Administrativa e		Ι.		4
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
10.6. Coordenadoria de Gestão de P		Ι		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
10.7. Coordenadoria de Infraestrutura		1		\dashv
Coordenador	DGA-6	l I	-	-
11. Diretoria Regional de Educação o Diretor	DGA-4	1	-	\dashv
11.1. Diretoria Adjunta Regional de Ta		'		\dashv
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-	\dashv
11.2. Coordenadoria de Formação Co	1	'		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
11.3. Coordenadoria de Gestão Peda	ngógica	1		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\exists
11.4. Coordenadoria de Gestão Esco	olar e de Rede			ヿ
Coordenador	DGA-6	1	-	╗
11.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeira			٦
Coordenador	DGA-6	1	-	П
11.6. Coordenadoria de Gestão de P	essoas			
Coordenador	DGA-6	1	-	
11.7. Coordenadoria de Infraestrutura	a, Patrimônio e TI			
Coordenador	DGA-6	1	-	
12. Diretoria Regional de Educação o	de Alta Floresta			
Diretor	DGA-4	1	-	
12.1. Diretoria Adjunta Regional de A	1			_
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-	_
12.2. Coordenadoria de Formação C		1.		4
Coordenador	DGA-6	1	-	_
12.3. Coordenadoria de Gestão Peda	-	T.		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
12.4. Coordenadoria de Gestão Esc	1	<u>ا</u>		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
12.5. Coordenadoria Administrativa e Coordenador	DGA-6	1		\dashv
12.6. Coordenadoria de Gestão de P		'	-	\dashv
Coordenador	DGA-6	1	1.	\dashv
12.7. Coordenadoria de Infraestrutura		1.	1-	\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
13. Diretoria Regional de Educação o		1 .		\dashv
Diretor	DGA-4	1	_	\dashv
13.1. Diretoria Adjunta Regional de M		1.		\dashv
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-	\dashv
13.2. Coordenadoria de Formação C	1	1		\dashv
Coordenador	DGA-6	1	-	\dashv
13.3. Coordenadoria de Gestão Peda	agógica			\exists
•				



Coordenador	DGA-6	1	-
13.4. Coordenadoria de Gestão Esco	lar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeira		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.6. Coordenadoria de Gestão de Pe	essoas		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.7. Coordenadoria de Infraestrutura	, Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
14. Diretoria Regional de Educação de	e Pontes e Lacerda		
Diretor	DGA-4	1	-
14.1. Diretoria Adjunta Regional de Po	ontes e Lacerda		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
14.2. Coordenadoria de Formação Co	ontinuada		
Coordenador	DGA-6	1	-
14.3. Coordenadoria de Gestão Peda	gógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
14.4. Coordenadoria de Gestão Esco	lar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	-
14.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeira		
Coordenador	DGA-6	1	-
14.6. Coordenadoria de Gestão de Pe	essoas		
Coordenador	DGA-6	1	-
14.7. Coordenadoria de Infraestrutura	, Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
15. Diretoria Regional de Educação de	e Querência		
Diretor	DGA-4	1	-
15.1. Diretoria Adjunta Regional de Qu	uerência		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
15.2. Coordenadoria de Formação Co	ontinuada		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.3. Coordenadoria de Gestão Peda	gógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.4. Coordenadoria de Gestão Escol	ar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeira		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.6. Coordenadoria de Gestão de Pe	essoas		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.7. Coordenadoria de Infraestrutura	, Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
2. Unidades Escolares			
SUBTOTAL		175	21
TOTAL		196	1

ANEXO II QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	-	-
DGA 4	32	5
DGA 5	19	1
DGA 6	111	15
DGA 7	-	-
DGA 8	3	-
DGA 9	-	-
DGA 10	1	-
SUBTOTAL	175	21
TOTAL	196	

ANEXO III FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	730
Secretário Escolar	730
Coordenador Pedagógico	1.210
Assessor Pedagógico	80
TOTAL	2.750

DECRETO N° 1.284, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1° À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete realizar a interlocução entre o Governo e a sociedade civil, prestar os serviços de representação governamental perante os demais Poderes e Órgãos Autônomos, as entidades federativas e as autoridades nacionais e internacionais, prestar os serviços de interlocução interna entre o chefe de governo e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta, gerir a política estadual de desenvolvimento regional, gerir ações de integração, formação e manutenção de uma rede intra e interinstitucional para a regionalização das políticas públicas, gerir a política de comunicação organizacional interna do Poder Executivo Estadual, formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública e na sua relação com o setor privado, administrar a política de regulação dos serviços públicos delegados, planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana, promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado, gerir a política fundiária rural do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, coordenar as ações da Defesa Civil, articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de defesa civil, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional, manter a atualização cartográfica do estado.

Art. 2° Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
- 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
- 2. Conselho de Governo
- 3. Conselho de Ética Pública CONSEP

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações com os Municípios
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
- 1.6. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Núcleo de Assuntos Internacionais
- 3. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 4. Unidade Setorial de Procuradoria Geral
- 5. Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

Página 21

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Administrativa
- 1.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico
- 1.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 1.2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 1.3 Coordenadoria de Logística
- 1.3.1Gerência de Protocolo
- 1.3.2 Gerência de Arquivo
- 1.3.3 Gerência de Apoio Administrativo
- 1.4 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 1.4.1 Gerência de Patrimônio
- 1.4.2 Gerência de Almoxarifado
- 1.5 Coordenadoria de Transportes
- 1.5.1 Gerencia de Transportes
- 2. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
- 2.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 2.1.1 Gerência de Execução de Orçamento
- 2.2 Coordenadoria Financeira e Contábil
- 2.2.1 Gerência de Finanças
- 2.2.2 Gerência Contábil
- 3. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 3.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 3.1.1 Gerência de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Atos e Decretos
- 2. Superintendência de Cargos Comissionados
- 2.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
- 3. Superintendência de Desenvolvimento Regional
- 4. Superintendência de Assuntos Indígenas
- 4.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas
- 5. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas
- Públicas para as Pessoas com Deficiência 6.Superintendência de Proteção e Defesa Civil
- 6.1.Coordenadoria de Prevenção e Preparação
- 6.1.1.Gerência de Prevenção e Mitigação
- 6.1.1.Gerência de Prevenção e Mit6.1.2.Gerência de Preparação
- 6.2.Coordenadoria de Logística Humanitária
- 6.2.1.Gerência de Logística e Suprimentos
- 6.2.2.Gerência de Mobilização de Pessoas
- 6.3.Coordenadoria de Operações
- 6.3.1.Gerência de Resposta
- 6.3.2.Gerência de Recuperação

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados AGER
- 2. MT Participações e Projetos S.A. MT-PAR
- Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6° As Unidades Administrativas constantes nos incisos II, III e IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Parágrafo Único. A Unidade Setorial da Procuradoria Geral possui vínculo administrativo com o Gabinete do Secretário Chefe da Casa Civil, conforme Lei Complementar 111/2002.

Art. 7° As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8° As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1, 2,3, 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no item 6 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.

 $\mbox{ Art. } \mbox{ 13 Revoga-se o Decreto } \mbox{ n}^{\mbox{\scriptsize 0}} \mbox{ 1.219, de 29 de dezembro de 2021.}$

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.



	1A	NEXO I	-		
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS ESTRI		MISSÃO E FUNÇ ORGANIZACION		CONFI	ANÇA NA
UNIDADE		LOGIA REMU-	QUAN ²	TIDADE	
	NERAT	TÓRIA	CARG	0	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIA	DA				
1. Conselho de Desenvolvimen	to Econó	òmico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CON	DES				
- Assessor Especial II		DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico III		DGA-6	1	-	
2. Conselho de Governo					
3. Conselho de Ética Pública - 0	CONSE		_		
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIO	R				
1. Gabinete do Secretário-					
Chefe da Casa Civil					
- Secretário-Chefe	DGA-1		1		-
1.1. Gabinete do Secretário Adj			1		
- Secretário Adjunto	DGA-2		1		-
1.2. Gabinete do Secretário Adj			T		
- Secretário Adjunto	DGA-2		1		-
- Assessor Especial I	DGA-2		2		-
- Assessor Especial II	DGA-4		1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5		2		-
- Assessor Técnico III	DGA-6		1		-
1.3. Gabinete do Secretário Adj	1		· ·	ios	
- Secretário Adjunto	DGA-2		1		-
- Assessor Especial I	DGA-2		1		-
1.4. Gabinete do Secretário Adj	1		stêmica		
- Secretário Adjunto	DGA-2		1		-

4 de Fevereiro de 2	022	Dla	rio
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Ad	junto de Proteção e Defes	a Civil	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
 1.6. Escritório de Representaçã ERMAT 	áo do Estado de Mato Gro	sso em Brasília	- DF -
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	_
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGI	CO E ESPECIALIZADO	1	
Núcleo de Gestão Estratégio	a para Resultados -		
NGER			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
Núcleo de Assuntos Inter- pagiancia			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	
- Assessor Especial II	DGA-2	2	-
Unidade Setorial de Controle		2	
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4.Unidade Setorial de Procurac			
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5. Ouvidoria Setorial	•		
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENT	O SUPERIOR		
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III - Assistente Técnico I	DGA-6 DGA-8	5	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO S		2	-
Superintendência Administra			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.1 Coordenadoria de Tecnolog	jia da Informação		
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.1.1 Gerência de Atendimento	e Suporte Técnico		
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão o			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Provimento,			1
-Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	I .	-
1.2.2 Gerência de Aplicação, D- Gerente	DGA-8	Segurança 1	I_
- Assessor Técnico II	DGA-6	2	-
1.3 Coordenadoria de Logística	20110	_	
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
1.3.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
		2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8		
- Assistente Técnico I 1.3.2 Gerência de Arquivo		1-	
- Assistente Técnico I 1.3.2 Gerência de Arquivo - Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I 1.3.2 Gerência de Arquivo		1-	

<u>Oficial</u>	N° 28.179	P	ágina 22
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4 Coordenadoria de Patrimôn	io e Almoxarifado		
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Patrimônio	Г	Г	
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4.2 Gerência de Almoxarifado	1	4	
-Gerente - Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Transpor		1	-
- Coordenador	DGA-6	1	l_
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	_
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	_
1.5.1 Gerência de Transportes	1		
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Finança	ıs, Orçamento e Convênio		
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamen	to e Convênios		
-Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1.1 Gerência de Execução de	Orçamento		
-Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria Financeira e	Contábil		
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.2.1 Gerência de Finanças	T		
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência Contábil	2010		
- Gerente	DGA-8	1	-
Superintendência de Aquisiç Superintendente	DGA-4	1	
- Assessor Técnico III	DGA-4	1	_
3.1 Coordenadoria de Aquisiçõe		1	-
	DGA-6	1	_
- Assessor Especial II	DGA-4	2	_
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
3.1.1 Gerência de Contratos		ı	
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGR	RAMÁTICA		
1. Superintendência de Atos e			
Decretos	DOA 4		4
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
Superintendência de Cargos Superintendente	DGA-4	1	_
- Superintendente - Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4 DGA-5	1	_
- Assessor Executivo II	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	
2.1 Coordenadoria de Acompan			1
- Coordenador	DGA-6	1	-
Superintendência de Desenv	L	1	
- Superintendente	DGA-4	1	-
4. Superintendência de Assunto	s Indígenas		
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Assuntos	Indígenas		
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Promoç	ão e Articulação das Políti	cas Públicas pa	ra as
Pessoas com Deficiência	DOA 4	4	
- Superintendente	DGA-4	1	-



- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Proteça	ão e Defesa Civil		
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6.1 Coordenadoria de Prevenç	ão e Preparação		
- Coordenador	DGA-6	-	1
6.1.1 Gerência de Prevenção e	e Mitigação		
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Preparação			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.2 Coordenadoria de Logística	a Humanitária		
-Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Logística e s	Suprimentos		
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência de Mobilização	de Pessoas		
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.3 Coordenadoria de Operaçõ	ies		
-Coordenador	DGA-6	-	1
6.3.1 Gerência de Resposta			
Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
6.3.2 Gerência de Recuperaçã	0		
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO I	REGIONALIZADA E DESC	ONCENTRADA	
1. Agência Estadual de Regula	rização dos Serviços Públ	icos Delegados	- AGER
2. MT Participações e Projetos	S.A - MT-PAR		
3. Instituto de Terras do Estado	de Mato Grosso - INTER	MAT	
SUBTOTAL		159	11
TOTAL		170	
		-	

	ANIEVOU		
	ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM C			DE CONFIANÇA
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA R	EMUNERAT	ÓRIA	
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CAR	30	FUNÇÃO
DGA 1	1		-
DGA 2	15		-
DGA 3	0		-
DGA 4	41		4
DGA 5	26		-
DGA 6	36		7
DGA 7	0		-
DGA 8	37		-
DGA 9	3		-
DGA 10	-	·	-
SUBTOTAL	159		11
TOTAL	170		

DECRETO N° 1.285, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1° À Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM compete gerir a política de comunicação social do Poder Executivo Estadual; gerir ações de comunicação, propaganda e publicidade das ações de governo e dos eventos internos e externos; gerir os serviços de assessoria de imprensa,

bem como as entrevistas coletivas e individuais; gerir o conteúdo web do Poder Executivo Estadual, bem como a padronização institucional de todos os portais eletrônicos; gerir os serviços de marketing de relacionamento; gerir a política de comunicação institucional interna do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da comunidade em eventos cívicos, bem como contribuir para a divulgação da cultura estadual e maior conhecimento da realidade mato-grossense, no próprio Estado e no País.

Art. 2° Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência Administrativa
- 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil
- 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 1.4. Gerência de Tecnologia da Informação

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Imagem
- 2. Superintendência de Televisão
- 3. Superintendência de Rádio
- 4. Superintendência de Redação
- 5. Superintendência de Publicidade
- 6. Superintendência de Mídias Sociais

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6° As Unidades Administrativas constantes nos incisos II e III do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação.

Art. 7° As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8° As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2 ,3 e 4 do inciso V do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

ário@Oficial

Art. 9º A Unidade Administrativa constante no item 5 do inciso V do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Publicidade.

- Art. 10 A Unidade Administrativa constante no item 6 do inciso V do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Dirigida.
- Art. 11 Incumbe ao Secretário de Estado de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores.
- Art. 12 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
 - Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.014, de 14 de julho de 2021.
 - Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.







ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM CON ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	MISSÃO E FUNÇÕES DE C	CONFIAN	ÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-	QUANT	IDADE
	MUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de	e Comunicação		
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	3	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de	Jornalismo	_	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de	Publicidade		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de	Comunicação Dirigida		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de	Administração Sistêmica		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E E	SPECIALIZADO		
 Núcleo de Gestão Estratégica para F 	Resultados - NGER		
Unidade Setorial de Controle Interno	- UNISECI		
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPE	ERIOR		
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

Olivius N 20.	1 / /	1 0	igina 2-
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			1
- Coordenador	DGA-6	1	_
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	_
1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil	20.10		
- Coordenador	DGA-6	1	_
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	_
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
	DOA-0	-	1
1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos	DCA 6	1	_
- Coordenador	DGA-6	1	_
- Assessor Especial II	DGA-4	-	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
1.4. Gerência de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-0	<u> </u>	-
Superintendência de Imagem			
	DOA 4	4	
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Televisão	1		
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
3. Superintendência de Rádio	1		1
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Redação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	15	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Publicidade			,
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Mídias Sociais	1		
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		87	3
TOTAL		90	1.
L. J	l .	100	

ANEXO II QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA **REMUNERATÓRIA**

	CARGO	FUNÇÃO
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	-	-
DGA 4	42	1
DGA 5	16	-
DGA 6	18	-
DGA 7	-	-
DGA 8	2	2
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	87	3
TOTAL	90	
	-	

DECRETO N° 1.286, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conferência Estadual de Saúde
- 2. Conselho Estadual de Saúde
- 2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3. Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador
- 1.4. Gabinete do Secretário Ádjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Finanças
- 1.6. Gabinete do Secretário Ádjunto de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2. Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde SUS
- 3. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 4. Comissão de Ética
- 5. Unidade Setorial de Correição
- 6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 7. Núcleo Gestor do Telessaúde
- 8. Núcleo de Projetos e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde CIEVS
- 9. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Orçamento
- 1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária
- 1.2. Coordenadoria de Convênios
- 2. Superintendência de Finanças
- 2.1. Coordenadoria da Receita

2.2. Coordenadoria de Execução Financeira

N° 28.179

- 3. Superintendência de Contabilidade
- 3.1. Coordenadoria Contábil
- 3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas
- 4. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 4.1. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 4.1.1. Gerência de Provimento
- 4.1.2. Gerência de Manutenção da Folha de Pagamento
- 4.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
- 4.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 4.2.2. Gerência de Saúde e Segurança
- 5. Superintendência Administrativa
- 5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.2. Coordenadoria de Transportes
- 5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
- 5.4. Coordenadoria de Patrimônio
- 5.5. Coordenadoria de Materiais
- 6. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
- 6. 2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
- 7. Coordenadoria de Fiscalização
- 8. Coordenadoria de Manutenção
- 9. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 9.1. Coordenadoria de Aquisições
- 9.2. Coordenadoria de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
- 1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços
- 1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira
- 1.2.1.Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares
- 1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares
- 2. Superintendência de Unidades Especializadas
- 2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas
- 3. Superintendência de Assistência Farmacêutica
- 3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
- 3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
- 3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária
- 3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
- 3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
- 4. Superintendência de Regulação da Saúde
- 4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio
- 4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo
- 4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação
- 4.4. Coordenadoria de Transplantes
- 4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
- 4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos
- 5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
- 5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
- 5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares.
- 6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
- 6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
- 6.1.1.Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade MAC
- 6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde



- 6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde
- 6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde
- 7. Superintendência de Vigilância em Saúde
- 7.1. Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
- 7.1.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
- 7.1.2. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
- 7.1.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária
- 7.2. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 7.2.1. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
- 7.2.2. Gerência do Programa Estadual de Imunização
- 7.2.3. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
- 7.2.4. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica
- 7.2.5. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
- 7.3. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
- 7.3.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
- 7.3.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
- 7.4. Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- 8. Superintendência de Atenção à Saúde
- 8.1. Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária
- 8.1.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária
- 8.2. Coordenadoria de Atenção Especializada
- 8.2.1. Gerência de Atenção Hospitalar e Ambulatorial
- 8.2.2. Gerência de Atenção às Urgências
- 8.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
- 8.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
- 8.5. Coordenadoria de Saúde Bucal
- 8.6. Coordenadoria de Consórcios de Saúde
- 8.7. Coordenadoria de Atenção às Doenças Crônicas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Superintendência de Gestão Regional
- 1.1. Coordenadoria Administrativa Regional
- 1.2 Coordenadoria Técnica de Gestão Regional
- 1.3. Escritório Regional de Saúde de Água Boa
- 1.3.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
- 1.4. Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
- 1.4.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
- 1.5. Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
- 1.5.1.Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
- 1.6. Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
- 1.6.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
- 1.7. Escritório Regional de Saúde de Cáceres
- 1.7.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
- 1.8. Escritório Regional de Saúde de Colíder
- 1.8.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
- 1.9. Escritório Regional de Saúde de Diamantino
- 1.9.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
- 1.10. Escritório Regional de Saúde de Juara
- 1.10.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
- 1.11. Escritório Regional de Saúde de Juína
- 1.11.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína
- 1.12. Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
- 1.12.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
- 1.13. Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
- 1.13.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda

- 1.14. Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
- 1.14.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
- 1.15. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
- 1.15.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
- 1.16. Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
- 1.16.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
- 1.17. Escritório Regional de Saúde de Sinop
- 1.17.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
- 1.18 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
- 1.18.1 Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
- Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso LACEN/MT
- 2.1. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
- 2.1.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN
- 2.1.2. Gerência de Planejamento e Informação do LACEN
- 2.1.3. Gerência Administrativa do LACEN
- 2.1.4. Coordenadoria do Laboratório de Saúde Pública
- 2.1.4.1. Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
- 2.1.4.2. Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
- 2.1.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira
- 3. MT-Hemocentro
- 3.1. Diretoria do MT Hemocentro
- 3.1.1. Coordenadoria Administrativa do MT-Hemocentro
- 3.1.2. Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro
- 3.1.2.1. Gerência de Doação de Sangue
- 3.1.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial
- 3.1.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes
- 3.1.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional
- 3.1.3.Coordenadoria da Hemorrede Estadual
- 4. Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso CERMAC
- 4.1. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso
- 4.1.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC
- 4.1.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC
- 4.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC
- 5. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde CRIDAC/CER III
- 5.1. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde CRIDAC/CER III
- 5.1.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III
- 5.1.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III
- 5.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial CRIDAC/CER III
- 6. Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais CEOPE
- 6.1. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais CEOPE
- 6.1.1. Gerência Administrativa do CEOPE
- 6.1.2. Gerência Técnica do CEOPE
- 7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso ESP/MT
- 7.1. Conselho Escolar
- 7.2. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
- 7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 7.2.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
- 7.2.4. Coordenadoria de Administração Escolar7.2.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar
- 7.2.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT7.2.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância
- 8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"
- 8.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 8.2. Superintendência de Enfermagem
- 8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME



- 8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
- 9. Hospital Regional de Sorriso
- 9.1.Superintendência Administrativa e Financeira
- 9.2. Superintendência de Enfermagem
- 9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- 9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
- 9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva
- 10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"
- 10.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 10.2. Superintendência de Enfermagem
- 10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
- 10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- 10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
- 10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
- 11. Hospital Regional de Colíder
- 11.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 11.2. Superintendência de Enfermagem
- 11.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
- 11.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- 11.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
- 11.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
- 12. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"
- 12.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 12.2. Superintendência de Enfermagem
- 12.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- 12.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva
- 13. Hospital Regional de Sinop
- 13.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 13.2. Superintendência de Enfermagem
- 13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
- 13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- 13.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica
- 13.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
- 14. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"
- 14.1. Superintendência Administrativa e Financeira
- 14.2. Superintendência de Enfermagem
- 14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME
- 14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
- Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho CIAPS
- 15.1. Superintendência do CIAPS
- 15.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS
- 15.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS
- 15.1.3. Coordenadoria da Unidade II
- 15.1.4. Coordenadoria da Unidade III
- 15.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)
- 15.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI)
- 15.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

- **Art. 7**° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do inciso III, inciso IV e item 1 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.
- Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9 do inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Finanças e Aquisições.
- Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas no item 1 do inciso VI e os itens 8 a 14 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.
- Art. 10As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4, 5 e 6 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador.
- **Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas no item 2 e 3 do inciso VI e o itens 3, 4, 5, 6 e 15 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas.
- Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 7 e 8 do inciso VI e o item 2 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.
- **Art. 13** As Unidades Administrativas dispostas no item 4 e 5 do inciso V e o item 7 do inciso VII do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração, Gestão do trabalho e educação.
- Art. 14 As atividades agrupadas no nível de execução sistêmica serão racionalizadas e executadas pela Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições e pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios, para a conseqüente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas
- §1º Os recursos da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde terão como gestor o Secretário de Estado de Saúde serão operacionalizados pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios através das Superintendências de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aquela hierarquicamente subordinada.
- Art. 15 Os Hospitais do Estado poderão ser gerenciados direta ou indiretamente, obedecendo às normas constitucionais e legais pertinentes.
- **Art. 16** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.
- Art. 17 Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.
 - Art. 18 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.
 - Art. 19 Revoga-se o Decreto nº 1.145, de 14 de outubro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.



4 de Fevereiro de 20			<u>lal l</u>
	ANEXO I		
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E NA ESTRUTURA ORGANIZACI		ES DE C	ONFIANÇA
TATALES TROTOTOTOTOTOTALE TOTALE	OTV. L		
UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-	QUAN	TIDADE
	MUNERATÓRIA	CARG	O FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIAI			
1. Conferência Estadual de Saú	de		
2. Conselho estadual de Saúde 2.1. Ouvidoria Geral do Conselh	o Estadual de Saúde		
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	
2.2. Secretaria Geral do Consel		<u> </u>	
Secretário Executivo	DGA-6	1	-
Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
3. Comissão Intergestora Biparti			
3.1. Secretaria Executiva da Cor			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
NÎVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR 1. Gabinete do Secretário de	K.		
Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adju			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
 1.2. Gabinete do Secretário Adjucializadas 	into de Unidades Espe-		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adju			
Regulador			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	14	- vida
1.4. Gabinete do Secretário Adju - Secretário Adjunto	DGA-2	la em Sa	
1.5. Gabinete do Secretário Adju		ncas	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adju	ınto de Administração, Ge	estão do T	rabalho e
Educação na Saúde	1	1.	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGIO 1. Ouvidoria Setorial de Saúde	O E ESPECIALIZADO		
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	
2. Auditoria-Geral do Sistema Úr			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
3. Unidade Setorial de Controle	Interno - UNISECI		
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4. Comissão de Ética			
5. Unidade Setorial de Correição		14	
 Corregedor Setorial Núcleo de Gestão Estratégica 	DGA-6	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
7. Núcleo Gestor do Telessaúde		1.	
8. Núcleo de Projetos e Centro d	le Informações Estratégio	as de Vig	ilância em
Saúde - CIEVS	Table		1.
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
9. Unidade Jurídica - Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-2	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO	SUPERIOR		
1. Gabinete de Direção	DOA 4	4	
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
Unidade de Assessoria Assessor Especial I	DGA-2	8	
- Assessor Especial II	DGA-2	9	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	11	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-

<u>VI</u>	al I	U	Oficial N° 28.1	79	Página
			- Assessor Executivo II DGA-6	-	4
DE CON	NFIANÇA	+	- Assistente Técnico I DGA-8	8	-
JL COI	vi iAivÇA		- Assistente Executivo DGA-8	-	5
			- Assistente Técnico II DGA-9 NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	2	
UANTII	_	Щ	Superintendência de Orçamento		Т
ARGO	FUNÇÃO	Щ	- Superintendente DGA-4	1	-
		Ш	1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária		
		Ш	- Coordenador DGA-6	1	Τ-
		Щ	1.2. Coordenadoria de Convênios		
		Щ	- Coordenador DGA-6	1	-
	-	Щ	2. Superintendência de Finanças		
		Щ	- Superintendente DGA-4	1	T-
	-	Щ	2.1. Coordenadoria da Receita		
	-	Щ	- Coordenador DGA-6	1	-
		Ш	2.2. Coordenadoria de Execução Financeira		
		Щ	- Coordenador DGA-6	1	Τ-
	-	Щ	3. Superintendência de Contabilidade		
		Ш	- Superintendente DGA-4	1	Τ_
			3.1. Coordenadoria Contábil	1	
		##	- Coordenador DGA-6	1	Τ_
	-	Щ.	3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas		
	1	Щ	- Coordenador DGA-6	1	Τ.
	-	Щ	4. Superintendência de Gestão de Pessoas	1	1-
			- Superintendente DGA-4	1	Τ_
		##	<u> </u>		
	-	+	4.1. Coordenadoria de Provimento, Manutençã - Coordenador DGA-6	o e Monitoramento	1_
				Į į	<u> -</u>
	-	+	4.1.1. Gerência de Provimento	4	_
	+	+	- Gerente DGA-8	. 1	-
r n Saúd	- a	+	4.1.2. Gerência de Manutenção da Folha de Pa		
Jauu	T	+	- Gerente DGA-8	1	
	-	+	4.2. Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvim		nça
	T	+	- Coordenador DGA-6	1	-
do Tro	⊢ - balho e		4.2.1. Gerência de Aplicação e Desenvolvimen		
do IIa	baino e		- Gerente DGA-8	1	-
	-		4.2.2. Gerência de Saúde e Segurança		
		+	- Gerente DGA-8	1	-
		+	5. Superintendência Administrativa		
	-	+	- Superintendente DGA-4	1	-
		+	5.1. Coordenadoria de Apoio		
	Τ_		Logístico	1	
		+	- Coordenador DGA-6	1	-
	1	+	5.2. Coordenadoria de Transportes	4	
	'		- Coordenador DGA-6	1	-
		+	5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo		
	1-	+++	- Coordenador DGA-6	1	-
	1-	+	5.4. Coordenadoria de Patrimônio	1	+
	T_	+	- Coordenador DGA-6	1	1_
	1-	+	5.5. Coordenadoria de Materiais		+
0 \/:-:!^	noio am-	+	- Coordenador DGA-6	1	+
e vigilä	ncia em				-
	1	+	6. Superintendência de Tecnologia da Informaç		1
	<u> </u>	++++	- Superintendente DGA-4	1	-
	-	+	6.1. Coordenadoria de Infraestru- tura de TI		
	-	+	- Coordenador DGA-6	1	+
	1-	+	6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e S	1 '	 TI
	1	+	- Coordenador DGA-6	1	T_
	-	+	7. Coordenadoria de Fiscalização		
	-	+++	- Coordenador DGA-6	1	Τ_
	-	+++	8. Coordenadoria de Manutenção		
	1-	+++	- Coordenador DGA-6	1	Τ_
		+	9. Superintendência de Aquisições e Contratos		
	1	+		1	
	-	+	'	1	1-
			9.1. Coordenadoria de Aquisições		
	-	Ш	- Coordenador DGA-6	1	-
			- Pregoeiro DGA-6	-	2
	-	Щ		-	
	1		9.2. Coordenadoria de Contratos		
				1]-

<u>4 de Fevereiro de 202</u>	.2	D_1	<u>ai i</u>
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão e O	rganização de Serviços		
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Acompanha e Financeira	amento da Execução Adr	ninistrativa	ı, Contábil
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Acompanhame		ntas Hospit	alares
- Gerente 1.3. Coordenadoria de Acompanha	DGA-8	1'	- Iosnitalares
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Unidades I	Especializadas	-	
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Apoio Admi		i -	das T
- Coordenador 3. Superintendência de Assistência	DGA-6	1	-
Farmacêutica	1		
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria da Farmácia d		onente Esp ⊤∡	oecializado ⊤
- Coordenador 3.2. Coordenadoria de Assistência	DGA-6	1 	-
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Farmácia d			
nária - Coordenador	DGA-6	1	-
Coordenadoria de Abastecime		1.	1-
Medicamentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
 3.5. Coordenadoria de Gestão de l Insumos 	Medicamentos e		
- Coordenador	DGA-6	1	-
 Superintendência de Regulação 			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Tratamento		1	
- Coordenador 4.2. Coordenadoria de Apoio Admi	DGA-6	+	-
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Apoio Técn	ico às Centrais de	1	
Regulação	DOA C	1	
- Coordenador 4.4. Coordenadoria de	DGA-6	1	-
Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4.1. Gerência de Acompanhame Transplantes	nto e Controle de		
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4.2. Gerência de Captação de Ó	rgãos e Tecidos		
- Gerente	DGA-8	1	-
 Superintendência de Regulação Emergência 	de Urgência e		
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria do Serviço de	Atendimento Móvel de U	rgência - S	SAMU
- Coordenador	DGA-6	1	-
 5.2. Coordenadoria de Articulação Leitos Hospitalares 	a Regulação de Urgênci	a e Emerg	encia de
- Coordenador	DGA-6	1	
6. Superintendência de Programaç	-	1	
- Superintendente	DGA-4	1	
6.1. Coordenadoria de Monitorame Saúde	ento, Controle e Avaliaçã	o dos Serv	riços de
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	15	-
 6.1.1. Gerência de Monitoramento Complexidade - MAC 	das Ações e Serviços da	a Média e A	Alta
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Programaç	ão de Ações e Serviços		
de Saúde - Coordenador	DGA-6	1	-
6.3. Coordenadoria de Processam		1 -	e Saúde
- Coordenador	DGA-6	1	-
	-aasa da Camiiaaa da Ca	iúde	
6.4. Coordenadoria de Contratualiz		Τ.	1
6.4. Coordenadoria de Contratualiz - Coordenador	DGA-6	1	-
6.4. Coordenadoria de Contratualiz	<u> </u>	1	-

<u>Di</u>	<u>áric</u>)
1	-	Ш
1.		Щ
1		+
ministrativa	i, Contabil	
1	-	Ш
ıtas Hospit	alares	Ш
1	-	Ш
Serviços H	lospitalares	Ш
1	-	Щ
T .		Щ
1	-	Ж
specializad	as	Ж
1	-	+
1	-	Ш
nente Esp	pecializado	Ш
1	-	Ш
Estratégi	ca	\prod
1	-	Ш
4		Щ
1	-	#
umos e		
1	T_	+
		Ш
1	-	Ш
		Ш
1	-	Ш
1	-	Ш
		Ш
1	-	Ш
4		Ж
1	-	+
1	-	Ш
		Ш
		Ш
1	-	Ш
		Ш
1	-	Щ
1		\mathbb{H}
rgência - S	- IMAS	+
gencia - S	_	\mathbb{H}
a e Emerg	ência de	+
a c Lillery	onioia ut	
1	-	$\dagger \dagger \dagger$
		$\dagger \dagger \dagger$
1	-	$\parallel \parallel$
dos Serv	riços de	Ш
Γ		Ш
1	-	Щ
15	-	Щ
Média e	Alta	
1	1_	+
!	-	+
1	-	$\parallel \parallel$
Serviços d	e Saúde	$\parallel \parallel$
1	-	
úde		Ш
1	-	Ш
4		\mathbb{H}
1	-	Ш

1.8. Diretoria do Escritório Regiona	2		lall	
	l de Saúde de Colíder			П
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	H
1.9. Diretoria do Escritório Regiona				†
Diamantino	. 40 04440 40			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	T
1.10 .Diretoria do Escritório Region	al de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.11. Diretoria do Escritório Regiona	al de Saúde de Juína			T
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	T
1.12. Diretoria do Escritório Region	al de Saúde de Peixoto			T
de Azevedo				Ш
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	
1.13. Diretoria do Escritório Region	al de Saúde de Pontes			
e Lacerda				Ш
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	Ш
1.14. Diretoria do Escritório Region	al de Saúde de Porto			
Alegre do Norte	T			Щ
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	Щ
1.15. Diretoria do Escritório Region	al de Saúde de			
Rondonópolis	DO4 5	4		\parallel
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	\parallel
 1.16. Diretoria do Escritório Region. Félix do Araguaia 	ai de Saude de São			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-	+
1.17. Diretoria do Escritório Region		<u>'</u>	-	+
	DGA-5	1	+	+
- Diretor Regional I	1		-	\parallel
 1.18. Diretoria do Escritório Regiona Tangará da Serra 	ai de Saude de			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	+	+
2. Diretoria do Laboratório Central d		<u> </u>	Mato Grosso	+
- LACEN/MT	de Gaude i ablica do Es	iado de iv	nato Orosso	
- Diretor	DGA-4	1	-	H
2.1. Gerência da Qualidade e Bioss		1 -		Ħ
- Gerente	DGA-8	1	Τ.	\parallel
2.2. Gerência de Planejamento e In				$^{+}$
- Gerente	DGA-8	1	Τ.	$^{+}$
2.3. Gerência Administrativa do LA		<u>'</u>		$^{+}$
- Gerente	DGA-8	1	Τ_	\parallel
2.4. Coordenadoria do Laboratório		<u> </u>		+
- Coordenador	DGA-6	1		$^{+}$
2.4.1. Gerência de Análises de Vigi		'	-	+
	iancia Epidemiologica	1		Ш
	DCA 9			ш
- Gerente	DGA-8			\parallel
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi	lância Ambiental e Sanit	ária	1-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente			-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de	lância Ambiental e Sanit	ária	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira	lância Ambiental e Sanit DGA-8	ária 1		
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente	lância Ambiental e Sanit	ária	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro	lância Ambiental e Sanit DGA-8 DGA-8	ária 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8	ária 1		
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa de	lância Ambiental e Sanit DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro	ária 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa de - Coordenador	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8	ária 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa de - Coordenador	lância Ambiental e Sanit DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro	ária 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro	DGA-8 DGA-4 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador	lância Ambiental e Sanit DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro	ária 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de	DGA-8 DGA-4 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador - Coordenador - Gerência de Doação de Sangue - Gerente	DGA-8 DGA-4 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador - Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador - Gerente - Coordenador - Gerente - Coordenador - Gerência de Doação de - Gerente	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador - Coordenador - Gerente - Coordenador - Gerência de Doação de Sangue - Gerente	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador - Coordenador - Gerente - Coordenador - Gerência de Doação de - Gerente - Gerente - Gerente - Gerência de Diagnóstico - Laboratorial - Gerente - Gerência de Produção, Estoc - Gerente - Gerente - Gerente	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1 mocom-	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1 mocom-	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente 3.3. Coordenadoria da Hemorrede	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1 mocom-	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente 3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual - Coordenador 4. Diretoria do Centro Estadual de I	DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-6 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente 3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual - Coordenador	DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-6 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente 3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual - Coordenador 4. Diretoria do Centro Estadual de I	DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-6 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional	DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-6 DGA-8	1 1 1 1 1 1 1 mocom-	-	
- Gerente 2.4.2. Gerência de Análises de Vigi - Gerente 2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira - Gerente 3. Diretoria do MT - Hemocentro - Diretor 3.1. Coordenadoria Administrativa o - Coordenador 3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro - Coordenador - Coordenador 3.2.1. Gerência de Doação de Sangue - Gerente 3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial - Gerente 3.2.3. Gerência de Produção, Estoc ponentes - Gerente 3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional - Gerente 3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual - Coordenador 4. Diretoria do Centro Estadual de I Mato Grosso - CERMAC	DGA-8 DGA-4 do MT - Hemocentro DGA-6 DGA-8 DGA-8	ária 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	

<u>Di</u>	<u>áric</u>){	Oficial N	V° 28.179		Página :	3(
			4.2. Coordenadoria Técnica do				\prod
	-	Ш	CERMAC - Coordenador	DGA-6	1		$^{+}$
			4.3. Coordenadoria de Gestão Ambula		!	-	†
	-	Ш		DGA-6	1	-	†
		Ш	5. Diretoria do Centro de Reabilitação		<u> </u>	Sistema	Ħ
	-	Ш	Único de Saúde - CRIDAC/CER III	miograi zom i iquino	0000 00	0.01011114	
		Ш	- Diretor	DGA-4	1	-	\blacksquare
	-	Ш	5.1. Coordenadoria Administrativa do	CRIDAC/CER III			
		Ш	- Coordenador [DGA-6	1	-	Ш
		Ш	5.2. Coordenadoria Técnica do				
	-	Ш	CRIDAC/CER III				#
				DGA-6	1	-	#
		Ш	5.3. Coordenadoria de Gestão Ambula	Í	1		#
	-	Щ		DGA-6	1	-	#
			6. Diretoria do Centro Estadual de Od Especiais - CEOPE	lontologia para Pacient	tes		
	_	Н		DGA-4	1	_	†
		Ш	6.1. Gerência Administrativa do	JOA-4	-	-	†
			CEOPE				
	-	Ш		DGA-8	1	-	\dagger
		$\parallel\parallel\parallel$	6.2. Gerência Técnica do CEOPE				#
				DGA-8	1	_	#
	-	ЩП	7. Diretoria da Escola de Saúde Públio			+	#
		$\parallel \parallel \parallel$	- ESP/MT	Sa do Estado de Ividio	J10330		
	-	Ш	- Diretor	DGA-4	1	-	#
		Ш	7.1. Coordenadoria de Gestão Pedago				#
				DGA-6	1	_	#
	-	Ш	7.2. Coordenadoria de Ensino, Pesqu		-		††
o de Ma	to Grosso	Ш		DGA-6	1	_	₩
					-	-	₩
	-	Ш	7.3. Coordenadoria de Formação Téc		4		₩
		Ш		DGA-6	1	-	#
	_	Ш	7.4. Coordenadoria de Administra- ção Escolar				
		Ш	1	DGA-6	1		₩
	_	Ш			1	-	$^{+}$
		Ш	7.4.1. Gerência de Documentação e F		_		#
	_	Ш		DGA-8	1	-	#
		Ш	7.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT				
		Ш		DGA-8	1		$^{\rm H}$
	-	Ш			1	-	$^{\rm H}$
		Ш	7.5. Coordenadoria de Tecnologia de		4		$^{+}$
	-	Ш		DGA-6	1	-	₩
3	T	Ш	8. Hospital Regional de Rondonópolis				$^{\rm H}$
	-	Ш		DGA -2	1	-	#
			8.1. Superintendência Administrativa		. 1		#
	_		· ·	DGA-4	1	-	#
	-	\mathbb{H}	· ·	DGA-4	1	-	#
		\mathbb{H}	8.2. Superintendência de Enfermagen				\prod
	-	$\parallel\parallel$	<u>'</u>	DGA-4	1	-	Щ
		Щ١	8.2.1. Coordenadoria de Enfermagen				Щ
	-		- Coordenador	DGA-6	1	-	\parallel
			8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médi	ica e Pediátrica			\parallel
		\mathbb{H}	- Coordenador [DGA-6	1	-	\prod
	-	\mathbb{H}	9. Hospital Regional de Sorriso				\prod
			- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-	\prod
	_	\mathbb{H}	9.1. Superintendência Administrativa	e Financeira			\parallel
	-	\mathbb{H}	- Superintendente	DGA-4	1	-	\parallel
			· ·	DGA-4	1	-	#
	-	$\parallel\parallel$	9.2. Superintendência de Enfermagei				#
om-		$\parallel\parallel\parallel$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DGA-4	1	_	#
J.1.1-			9.2.1. Coordenadoria de Urgência e E				\dagger
	-	$\parallel \parallel \parallel$		DGA-6	1	_	#
		$\parallel\parallel$	9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médic		•		†
					1	_	#
	-	ЩП		DGA-6	1	-	#
		$\parallel \parallel \parallel$	9.2.3. Coordenadoria de Medicina Int		1		#
				DGA-6	1	-	#
	-	$\parallel \parallel \parallel$	10. Hospital Regional de Cáceres "Do			3"	#
		Ш	- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-	#
Comple	exidades de						11
Comple	exidades de		10.1. Superintendência Administrativa	i i			4
Comple	-			a e Financeira DGA-4	1	-	\parallel
Comple			- Superintendente	i i	1 1	-	#

4 de Fevereiro de 2022	<u>~</u>		ai	
- Superintendente	DGA-4	1	Τ.	П
10.2.1. Coordenadoria de Enfermaç		'		-
- Coordenador	DGA-6	1	T	
		1		-H
10.2.2. Coordenadoria de Urgência		1		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
10.2.3. Coordenadoria de Clínica M		Τ.		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
10.2.4. Coordenadoria de Medicina	Intensiva	1		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
11. Hospital Regional de Colíder				
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-	
11.1. Superintendência Administrati	va e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
11.2. Superintendência de Enferma	aem			
- Superintendente	DGA-4	1	T -	
11.2.1. Coordenadoria de Enfermag				
- Coordenador	DGA-6	1		
		1		
11.2.2. Coordenadoria de Urgência	T -	1.		
- Coordenador	DGA-6	1	<u> </u>	
11.2.3. Coordenadoria de Clínica M	1	1.		$-\parallel$
- Coordenador	DGA-6	1	-	
11.2.4. Coordenadoria de Medicina	Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1		
12. Hospital Regional de Alta Flores	sta "Albert Sabin"			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-	
12.1. Superintendência Administrati	va e Financeira	'		
- Superintendente	DGA-4	1	T-	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	1.	-
·		1'	1-	-
12.2. Superintendência de Enferma	T	1		-
- Superintendente	DGA-4	1	-	$-\parallel$
12.2.1. Coordenadoria de Urgência	1	1.		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
12.2.2. Coordenadoria de Medicina	Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
13. Hospital Regional Sinop				
- Assessor Chefe I	DGA -2	1		
- Assessor Chefe I 13.1. Superintendência Administrati		1	-	
		1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente	va e Financeira			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II	DGA-4	1		
13.1. Superintendência AdministratiSuperintendente- Assessor Especial II13.2. Superintendência de Enferma	DGA-4 DGA-4 gem	1 1		
 13.1. Superintendência Administrati Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 	DGA-4 DGA-4 gem DGA-4	1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 JGA-4 JGA-4 JGA-4 JGGA-4 JGGA-4 JGGA-4 JGGA-4	1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador	DGA-4 DGA-4 DGA-4 DGA-4 JEMPER CITÉ OF LE	1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência	1 1 1	- - - -	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6	1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6	1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6	1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 édica e Pediátrica DGA-6	1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 édica e Pediátrica DGA-6	1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enfermaç - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre-	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 lora da Silva" DGA-2	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma (13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA -2 va e Financeira	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma (13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA -2 va e Financeira DGA-4			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma (13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA -2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 DGA-4 DGA-4	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 gira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 DGA-4 Gem			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 gem DGA-6 e Emergência			
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 gem DGA-6 e Emergência		-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendência do CIAPS	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lédica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 gem DGA-6 jer a da Silva" DGA-6 jer a da Silva DGA-6 jer a da Silva	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 14.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendência do CIAPS - Superintendente	va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem Cirúrgica e CME DGA-6 e Emergência DGA-6 lódica e Pediátrica DGA-6 Intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 sira da Cirúrgica e CME DGA-6 sira da Silva" DGA-6 sira da Silva da Si	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Clínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendência do CIAPS - Superintendente - Assessor Especial I	pose process of the control of the c	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Olínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendente - Assessor Especial I Superintendente - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 idica e Pediátrica DGA-6 intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 ira da Silva" DGA-4 DGA-4 DGA-6 e Emergência DGA-6 ira da Silva DGA-7 DGA-8 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 D	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Olínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendente - Assessor Especial I 15.1.1. Coordenadoria de Apoio Adi - Coordenador	pose process of the control of the c	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Olínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendêncie do CIAPS - Superintendente - Assessor Especial I 15.1.1. Coordenadoria de Apoio Adi - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 idica e Pediátrica DGA-6 intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 ira da Silva" DGA-4 DGA-4 DGA-6 e Emergência DGA-6 ira da Silva DGA-7 DGA-8 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 D	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	
13.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 13.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 13.2.1. Coordenadoria de Enferma - Coordenador 13.2.2. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 13.2.3. Coordenadoria de Olínica M - Coordenador 13.2.4. Coordenadoria de Medicina - Coordenador 14. Hospital Estadual "Lousite Ferre - Assessor Chefe I 14.1. Superintendência Administrati - Superintendente - Assessor Especial II 14.2. Superintendência de Enferma - Superintendente 14.2.1. Coordenadoria de Urgência - Coordenador 15. Centro Integrado de Atenção Ps 15.1. Superintendente - Assessor Especial I 15.1.1. Coordenadoria de Apoio Adi - Coordenador	va e Financeira DGA-4 DGA-4 gem DGA-6 e Emergência DGA-6 idica e Pediátrica DGA-6 intensiva DGA-6 ira da Silva" DGA-2 va e Financeira DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-4 gem DGA-6 ira da Silva" DGA-4 DGA-4 DGA-6 e Emergência DGA-6 ira da Silva DGA-7 DGA-8 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 DGA-9 DGA-9 Ira da Silva DGA-9 D	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-	

- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.4. Coordenadoria da Unidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.5. Coordenadoria do Centro de (CAPSAD)	Atenção Psicossocial	Álcool e Dr	ogas
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.6. Coordenadoria do Centro de (CAPSI)	Atenção Psicossocial	nfanto - Ju	venil
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce	Lar"		
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		305	15
TOTAL		320	

QUANTITATIVO DE CARGOS EM CO AGRUPADOS POR SIMB		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	24	-
DGA 3	0	-
DGA 4	101	2
DGA 5	25	-
DGA 6	106	8
DGA 7	1	-
DGA 8	45	5
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	305	15
TOTAL	320	

ANEXO II

ANEXO III

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍP	IOS
BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá 02 - Acorizal 03 - Barão de Melgaço 04 - Chapada dos Guimarães 05 - Jangada 06 - Nova Brasilândia 07 - Nossa Senhora do Livramento 08 - Planalto da Serra 09 - Poconé 10 - Santo Antonio do Leverger 11 - Várzea Grande	01 - Rondonópolis 02 - Alto Araguaia 03 - Alto Garças 04 - Alto Taquari 05 - Araguainha 06 - Campo Verde 07 - Dom Aquino 08 - Guiratinga 09 - Itiquira 10 - Jaciara 11 - Juscimeira 12 - Paranatinga 13 - Pedra Preta 14 - Poxoréo 15 - Primavera do Leste 16 - Santo Antonio do Leste 17 - São José do Povo 18 - São Pedro da Cipa 19 - Tesouro
BARRA DO GARÇAS	CÁCERES
01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indiavaí 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA	PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína 02 - Aripuană 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica

4 de Fevereiro de 2022	Diarie TANGARÁ DA SERRA
SINOP 01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubirată 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato	TANGARÁ DA SERRA 01 - Tangará da Serra 02 - Arenápolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
12 - Tapuran 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	
DIAMANTINO	ALTA FLORESTA
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA	PEIXOTO DE AZEVEDO
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA	PONTES E LACERDA
01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	COLÍDER
01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

DECRETO N° 1.287, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2022/00634;

DECRETA:

- Art. 1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.
- **Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 Conselho Estadual do Meio Ambiente
- 2.Conselho Estadual de Recursos Hídricos

- 3.Conselho Estadual da Pesca
- 4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
- 5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
- 6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1.Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2.Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4.Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Página 32

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
- 2. Unidade Setorial de Correição
- 3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
- 4. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
- 6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
- 8. Comissão de Ética
- 9. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação
- 2.Coordenadoria Financeira
- 2.1. Gerência de Execução Financeira
- 3. Coordenadoria Contábil
- 3.1.Gerência de Informações e Conformidade Contábil
- 4. Coordenadoria de Orçamento
- 4.1. Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais
- 4.2. Gerência de Execução Orçamentária
- 5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
- 5.2. Gerência de Capacitação e do Conhecimento
- 5.3. Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho
- 6. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 6.1. Gerência de Almoxarifado
- 6.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 6.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 6.4. Gerência de Serviços Gerais
- 6.5. Gerência de Transporte
- 6.6. Gerência de Protocolo6.7. Gerência de Arquivo Setorial
- 0.7. Octobila de Alquivo octobila
- 7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 7.1.Gerência de Gestão de Aquisições
- 7.2. Gerência de Gestão de Contratos
- 7.3 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais
- 7.4 Núcleo de Informação para Aquisição e Contrato
- 8. Coordenadoria de Arrecadação
- 8.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização
- 1.1. Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização



- 2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração
- 2.1. Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração
- 3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
- 3.1. Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental
- 3.2. Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural
- 3.2.1. Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental
- 3.3. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
- 4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
- 4.1. Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+
- 4.2. Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
- 4.3. Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
- 4.3.1. Gerência de Fauna Silvestre
- 4.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação
- 4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária
- 4.4.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
- 4.4.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
- 4.4.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô
- 4.4.5. Gerência do Parque Estadual Águas Quentes
- 5. Superintendência de Fiscalização
- 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 5.2. Coordenadoria de Fiscalização de Flora
- 5.2.1Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento
- 5.3. Coordenadoria de Fiscalização de Fauna
- 5.4. Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos
- 6 . Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
- 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
- 7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
- 7.1. Coordenadoria de Infraestrutura
- 7.1.1. Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
- 7.2. Coordenadoria de Indústria
- 7.3. Coordenadoria de Mineração
- 7.4. Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação
- e Aquicultura
- 7.5. Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
- 7.6. Coordenadoria de Serviços
- 7.7.Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais
- 7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto
- 8 . Superintendência de Recursos Hídricos
- 8.1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
- 8.1.1. Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
- 8.2. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
- 8.2.1. Gerência de Outorga
- 8.2.2. Gerência de Águas Subterrâneas
- 8.2.3. Gerência de Segurança de Barragens
- 8.3.Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar
- 8.3.1.Gerência de Laboratório
- 9. Superintendência de Gestão Florestal
- 9.1. Coordenadoria de Recursos Florestais
- 9.2.Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada
- 9.3. Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
- 9.3.1.Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

- 8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa
- 10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul
- 11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
- 13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça
- 17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica
- do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio Porto de Fora Barão de Melgaço
- 26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé Porto Cercado
- 28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15
- 29. Gerência Regional APA Salto Magessi
- 30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA são os constituídos nos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso II e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.
- **Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos III do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente.
- Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- **Art. 9º** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente.
- **Art. 10** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.
- **Art. 11** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.
- **Art. 12** As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 9 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização, da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização.
 - Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 10 a

30 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança. Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 936, de 11 de maio de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.







ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTID	ADE
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECIS	SÃO COLEGIADA		
1. Conselho Esta	dual do Meio Ambiente		
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	
2. Conselho Esta	dual de Recursos Hídricos		
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	
3. Conselho Esta	dual da Pesca		
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	
4. Comitê de Ges	stão Estratégica da SEMA		
5. Conselho Ges	tor do Sistema Estadual do REDD+		
6. Comitê Estadu	ıal de Gestão do Fogo		
NÍVEL DE DIREÇ	ÇÃO SUPERIOR		
1. Gabinete do S	ecretário de Estado do Meio Ambiente		
- Secretário	DGA-1	1	
1.1 Gabinete do	Secretário Adjunto Executivo de Meio Ar	mbiente	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	
1.2 Gabinete do	Secretário Adjunto de Administração Sis	têmica	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
1.3. Gabinete do	Secretário Adjunto de Gestão Ambienta	I	
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	

	Ofic	111 N° 28.	179	Página 3
o hierárquico servação, da	- Assessor Especial II	DGA-4	1	
	- Assessor Especial III	DGA-6	1	
io Ambiente,	·	∣ lo Secretário Adjunto de Licenci:	amento Ambiental e R	ecursos Hídrico
quenta) dias,	- Secretário	DGA-2	1	
oro de 2018, atualização,	Adjunto			
atualização, las unidades	- Assessor Especial II	DGA-4	1	
	- Assessor	DGA-6	1	
	Especial III	50/10	ľ	
everão fazer l nomeados ou	NÍVEL DE AP	DIO ESTRATÉGICO E ESPECIA	LIZADO	
de confiança.		etorial do Meio Ambiente		
22.	- Ouvidor Seto	rial DGA-6	1	
		orial de Correição	I	
	- Corregedor	DGA-6		1
	Setorial			
	3. Unidade de	Programas e Projetos Estratégio	cos	
	- Chefe de	DGA-4	1	
	Unidade II 4 Unidade Se	orial de Controle Interno - UNIS	FCI	
	- Gestor de	DGA-6		1
	UNISECI			
	5. Unidade Es	ratégica de Transparência e Ge	oinformação	
	- Chefe de	DGA-6		1
	Unidade IV			
		estão Estratégica para Resultac	los - NGER	4
	- Chefe de Unidade IV	DGA-6		1
	- Assistente	DGA-8	1	
	Técnico I			
	7. Núcleo de l	teligência e Operações Conjunt	as	
	- Chefe de	DGA-6		1
	Unidade IV 8. Comissão d	Ética		
	9. Unidade Ju			
		ESSORAMENTO SUPERIOR		
	Gabinete de			
	- Chefe de	DGA-4	1	
NFIANÇA NA	Gabinete			
	2. Unidade de			
ADE	- Assessor Chefe I	DGA-2	1	
FUNÇÃO	- Assessor	DGA-2	1	
1 3	Especial I	50.12	ľ	
	- Assessor	DGA-4	3	
	Especial II	DOA 5	0	
	- Assessor Técnico II	DGA-5	2	
	- Assessor	DGA-6	7	
	Especial III	5 67 1 0	ĺ	
	- Assessor	DGA-6	55	
 	Técnico III	DOA 0		
	- Assistente Técnico I	DGA-8	14	
	- Assistente	DGA-9	18	
	Técnico II			
	NÍVEL DE ADI	/IINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
	1. Superintend	ência de Tecnologia da Informaç	ão	
I	- Superintende		1	
<u></u>		doria de Infraestrutura de Tecnol	ogia da Informação	
	- Coordenador		1	
		de Atendimento e Suporte Técr	ico em Tecnologia da	Informação
	- Gerente	DGA-8	1	
		oria de Sistemas de Tecnologia	da Informação	
	- Coordenador		1 0 0 Soguranos de la C	
	1.3 Coordenad	oria de Planejamento, Qualidad Informação	e e Segurança da Info	ımaçao em
	- Coordenador		1	
	2. Coordenado		1	
	- Coordenador		1	
		e Execução Financeira		
	- Gerente	DGA-8	1	
		-i- O+41-iI		
	3. Coordenado	ria Contabii		

04 de Fevere	eiro de 2022	DI	ai iu
	formações e Conformidade Contábil		
	DGA-8	1	
4. Coordenadoria		1.	1
	DGA-6	1	
	Planos de Gestão e das Parcerias Instituc	1.	
	DGA-8	1	
	xecução Orçamentária	I.	
	DGA-8	1	
	de Gestão de Pessoas	l.	
	DGA-6	1	
	rovimento, Manutenção e Aplicação	1	
	DGA-8	1	
	Capacitação e do Conhecimento		-
	DGA-8	1	
5.3 Gerência de Q	ualidade de Vida no Trabalho	1	
- Gerente	DGA-8	1	
6. Coordenadoria	de Apoio Logístico		
- Coordenador	DGA-6	1	
6.1 Gerência de Al	lmoxarifado		
- Gerente	DGA-8	1	
6.2 Gerência de P	atrimônio Mobiliário		
- Gerente	DGA-8	1	
6.3 Gerência de P	atrimônio Imobiliário		
- Gerente	DGA-8	1	
6.4 Gerência de S	erviços Gerais		
- Gerente	DGA-8	1	
6.5 Gerência de Tr	ransporte		
- Gerente	DGA-8	1	
6.6 Gerência de P	rotocolo		
- Gerente	DGA-8	1	
6.7 Gerência de Ai	rquivo Setorial		
- Gerente	DGA-8	1	
7. Coordenadoria	de Aquisições e Contratos		
- Coordenador	DGA-6	1	
7.1 Gerência de G	estão de Aquisições		
- Gerente	DGA-8	1	
- Pregoeiro	DGA-6		1
7.2 Gerência de G	estão de Contratos		
- Gerente	DGA-8	1	
7.3 Núcleo de Apli	cação de Penalidades por Infrações Contr	atuais	
7.4 Núcleo de Info	rmação para Aquisição e Contrato		
8. Coordenadoria	de Arrecadação		
- Coordenador	DGA-6	1	
8.1 Gerência de P	lanejamento e Monitoramento da Receita		
- Gerente	DGA-8	1	
NÍVEL DE EXECU	IÇÃO PROGRAMÁTICA		
1. Superintendênc	ia de Gestão da Desconcentração e Desc	entralização)
- Superintendente	DGA-4	1	
	a de Desconcentração e Descentralização		
- Coordenador	DGA-6	1	
2. Superintendênc	ia de Gestão de Processos Administrativo	s e Autos de	e Infração
- Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Coordenadoria	a de Processos Administrativos e Autos de	Infração	
- Coordenador	DGA-6	1	
3. Superintendênc	ia de Regularização e Monitoramento Aml	oiental	
- Superintendente		1	
3.1 Coordenadoria	de Geoprocessamento e Monitoramento	Ambiental	
- Coordenador	DGA-6	1	
3.2 Coordenadoria	a de Cadastro e Regularização Ambiental I	Rural	
- Coordenador	DGA-6	1	
3.2.1 Gerência de	Monitoramento da Regularização Ambien	tal Rural	
- Gerente	DGA-8	1	
3.3 Coordenadoria	a de Agricultura e Pecuária Extensiva e Se	miextensiva	1
- Coordenador	DGA-6	1	
4. Superintendênc	ia de Mudanças Climáticas e Biodiversida	de	-
- Superintendente	-	1	
	de Mudanças Climáticas e REDD+	•	
	DGA-6	1	
	a de Conservação e Restauração de Ecos	sistemas	
	DGA-6	1	
4.3 Coordenadoria	de Fauna e Recursos Pesqueiros		
4.3 Coordenadoria	de Fauna e Recursos Pesqueiros		
COLUEDNO DO ECTAD	O DE MATO CROSSO S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· CEDI A.C.

	D.	<i>r</i> •	* 0 0 1 1		
Sample S	<u>Dia</u>	ario	Oficial N° 28.179		Página 35
Gerente DGA-8 1			- Coordenador DGA-6	1	
## A.4. Coordenadoria de Unidades de Conservação					
Coordenador DGA-6			7 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	1	
4.4.1. Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária Gerente DGA-8 1					
Gerente DGA-8 1	nais			Tundiária	
				Fundiaria 4	
Gerente DGA-8 1				l	
				1	
Gerente DGA-8 1				1	
				1	
Gerente DGA-8				1	
H. H. H. H. H. H. H. H.				1	
Gerente DGA-8					
S. Superintendencia de Fiscalização 1				1	
Superintendente DGA-4					
5.1 Coordenadorio DGA-6 1 5.2 Coordenadorio DGA-6 1 5.2 Coordenadorio DGA-6 1 5.2 Coordenadorio de Fiscalização de Flora Coordenadorio DGA-6 1 5.2 Coordenadorio de Fiscalização de Fauna Coordenadorio DGA-6 1 5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna Coordenadorio DGA-6 1 6.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos Coordenadorio DGA-6 1 7.5 Coordenadorio DGA-6 1 8. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Coordenadorio DGA-6 1 8. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Coordenadorio DGA-6 1 7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Superintendência de Infraestrutura Coordenadorio DGA-6 1 7.1 Coordenadorio de Infraestrutura Coordenadorio DGA-6 1 7.1 Coordenadorio de Gestão de Residuos Sólidos Coordenadorio DGA-6 1 7.1 Coordenadorio DGA-6 1 7.2 Coordenadorio DGA-6 1 7.3 Coordenadorio DGA-6 1 7.4 Coordenadorio DGA-6 1 7.5 Coordenadorio DGA-6 1 7.6 Coordenadorio DGA-6 1 7.7 Coordenadorio DGA-6 1 7.8 Coordenadorio DGA-6 1 7.9 Coordenadorio DGA-6 1 7.9 Coordenadorio DGA-6 1 7.0 Coordenadorio DGA-6 1 7.1 Coordenadorio DGA-6 1 7.2 Coordenadorio DGA-6 1 7.3 Coordenadorio DGA-6 1 7.4 Coordenadorio DGA-6 1 7.5 Coordenadorio DGA-6 1 7.6 Coordenadorio DGA-6 1 8.2 Userintendência de Recursos Hidricos 1 8.2 Userintendência de Recursos Hidricos 1 8.2 Coordenadorio DGA-6 1 8.2 Coordenadorio				 1	
Coordenador DGA-6 1					
5.2 Coordenadoria de Fisoalização de Flora .	-			1	
Coordenador DGA-6					I
S. 2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmalamento Gerente DGA-8 1		<u>I</u>		1	
Gerente				o Deemst	amento
5.3 Coordenadori de Fiscalização de Fauna					
Coordenador DGA-6 1				1	
5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos Coordenador DGA-6 Superintendencia de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Superintendencia de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Coordenador DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Superintendencia de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Superintendencia de Infraestrutura Coordenadoria DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura Coordenadoria DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura Coordenadoria DGA-6 Superintendencia de Restão de Residuos Sólidos Gerente DGA-8 Superintendencia de Mineração Coordenadoria DGA-6 Superintendencia de Mineração Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura Coordenador DGA-6 Superintendencia de Empreedimentos Energéticos Coordenador DGA-6 Superintendencia de Exerviços Coordenador DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura Coordenador DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura Superintendencia de Infraestrutura Coordenador DGA-6 Superintendencia de Infraestrutura Coordenador DGA-6 Superintendencia de Recursos Hidricos Superintendencia de Controle de Recursos Hidricos Superintendencia de Con				1	
Coordenador DGA-6 1 6. Superintendencia de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Superintendentencia de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Superintendentencia de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços Superintendente DGA-4 1					
Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão				4	
Superintendente DGA-4				0:1.1~	
8.1 Coordenadoría de Atendimento ao Cidadão Coordenador DGA-6 1					
		I		1	
Superintendente DGA-4		1		1	
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura - Coordenadoria de Infraestrutura - Coordenadoria DGA-6 1			7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e	Serviços	
Coordenador DGA-6 1 T.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos - Gerente DGA-8 1 T.2 Coordenadoria de Indústria - Coordenadoria de Indústria - Coordenador DGA-6 1 T.3 Coordenadoria de Mineração - Coordenador DGA-6 1 T.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura - Coordenador DGA-6 1 T.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos - Coordenador DGA-6 1 T.5 Coordenadoria de Serviços - Coordenador DGA-6 1 T.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - Coordenador DGA-6 1 T.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - Coordenador DGA-6 1 T.8. Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendência de Ordenamento Hídrico - Coordenadoria DGA-6 1 T.8. 1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 1 T.8. 2.1 Gerência de Controle de Recursos Hídricos - Coordenadoria DGA-6 1 T.8. 2.1 Gerência de Aguas Subterrâneas - Gerente DGA-8 1 T.8. 2.2 Gerência de Aguas Subterrâneas - Gerente DGA-8 1 T.8. 2.3 Gerência de Aguas Subterrâneas - Gerente DGA-8 1 T.8. 2.3 Gerência de Aguas Subterrâneas 1 T.8. 2.5 Gerência de Aguas Subterrâneas 1 T.8. 2.5 Gerência de Aguas Subterrâneas 1 T.8. 2.7 Gerência de Controle de Recursos Hídricos 1 T.8. 2.7 Gerência de Segurança de Barragens 1 T.8. 2.8 Gerência de Controle de Recursos Hídricos 1 T.8. 2.9 Gerência de Controle de Recursos Hídricos 1			- Superintendente DGA-4	1	
7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Gerente DGA-8 1			7.1 Coordenadoria de Infraestrutura		
1			- Coordenador DGA-6	1	
7.2 Coordenadoria de Indústria Coordenador DGA-6 7.3 Coordenadoria de Mineração Coordenador DGA-6 7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura Coordenador DGA-6 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos Coordenadoria de Serviços Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 7.8 Coordenadoria de Recursos Hídricos SuperintendenteDGA-4 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico Coordenador DGA-6 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas Gerente DGA-8 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 8.2.1 Gerência de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 8.2.2 Gerência de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens Gerente DGA-8 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens Gerente DGA-8 8.3.3 Goordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar Coordenador DGA-6 8.3.1 Gerência de Laboratório Gerente DGA-8 8.3.1 Gerência de Laboratório Gerente DGA-8 9. Superintendência de Gestão Florestal			7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos		
Coordenador DGA-6 1 7.3 Coordenadoria de Mineração Coordenador DGA-6 1 7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura Coordenador DGA-6 1 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos Coordenadoria de Serviços Coordenadoria de Serviços Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 7.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 8. Superintendência de Recursos Hídricos SuperintendenteDGA-4 1 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico Coordenador DGA-6 1 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico Coordenador DGA-6 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenadoria de Cont		1	- Gerente DGA-8	1	
7.3 Coordenadoria de Mineração Coordenador DGA-6 1 7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura Coordenador DGA-6 1 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos Coordenador DGA-6 1 7.6 Coordenadoria de Serviços Coordenadoria de Serviços Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 8. Superintendência de Recursos Hídricos Superintendência de Recursos Hídricos Superintendente DGA-4 1 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico Coordenador DGA-6 1 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas Gerente DGA-8 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 1 8.2.1 Gerência de Aguas Subterrâneas Gerente DGA-8 1 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas Gerente DGA-8 1 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens Gerente DGA-8 1 8.3.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Licenciamento da Água e do Ar Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Licenciamento da Água e do Ar Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Licenciamento da Água e do Ar Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Gerente DGA-8 1 8.3.1 Gerência de Licenciamento da Água e do Ar Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Gerente DGA-8 1 8.3.3 Gerência de Licenciamento da Água e do Ar Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Gerente DGA-8 1 8.3.3 Gerência de Aguas Subterrâneas			7.2 Coordenadoria de Indústria		
			- Coordenador DGA-6	1	
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura - Coordenador DGA-6 1 7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos - Coordenador DGA-6 1 7.6 Coordenadoria de Serviços - Coordenadoria de Serviços - Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - Coordenadoria de Coordenadoria de Atividades de Baixo Impacto - Coordenadoria de Recursos Hídricos - Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendente DGA-4 1 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hidrico - Coordenadoria de Ordenamento Hidrico - Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Gerente DGA-8 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenadoria de Seguraça de Baixa Bai	ais		7.3 Coordenadoria de Mineração		
			- Coordenador DGA-6	1	
			7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irriga	ıção e Aqui	cultura
Coordenador DGA-6 1 7.6 Coordenadoria de Serviços Coordenador DGA-6 1 7.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenador DGA-6 1 7.8. Superintendencia de Recursos Hídricos Superintendencia de Recursos Hídricos Superintendencia de Ordenamento Hídrico Coordenador DGA-6 1 7.8. 1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas 7.8. 2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 1 7.8. 2.1 Gerência de Outorga 7.8. 2.2 Gerência de Outorga 7.8. 2.2 Gerência de Águas Subterrâneas 7.8. 2.3 Gerência de Segurança de Barragens 7.8. 2.3 Gerência de Monitoramento da Água e do Ar 7.8. 2.3 Gerência de Laboratório 8.3.1 Gerência de Cestão Florestal				1	
Coordenador DGA-6			7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos		
7.6 Coordenadoria de Serviços - Coordenador DGA-6 7.7. Coordenador DGA-6 7.8. Coordenador DGA-6 8. Superintendência de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - Coordenador DGA-6 8. Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendência de Recursos Hídrico - Coordenador DGA-6 8. 1. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - Coordenador DGA-6 8. 1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 8. 2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 8. 2.1 Gerência de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 8. 2.2 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 8. 2.2 Gerência de Águas Subterrâneas - Gerente DGA-8 8. 2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 8. 3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 8. 3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 9. Superintendência de Gestão Florestal				1	
- Coordenador DGA-6 1 T.7. Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais Coordenador DGA-6 1 T.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 T.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Coordenador DGA-6 1 T.8. Coordenadoria de Recursos Hídricos Coordenador DGA-6 1 T.8. Coordenadoria de Recursos Hídricos T.8. Superintendência de Recursos Hídricos T.8. Superintendência de Recursos Hídricos T.8. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico T.8. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico T.8. Coordenadoria de Ordenamento Hídrico T.8. Coordenadoria de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas T.8. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos T.9. Coordenadoria de Controle de Recursos Hídrico					
7.7. Coordenadoría de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - Coordenador DGA-6 1	alizacão)		1	
	uyaU			tos Ambion	tais
T.8. Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - Coordenador DGA-6 8. Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendente DGA-4 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - Coordenador DGA-6 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 8.2.1 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas - Gerente DGA-8 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 9. Superintendência de Gestão Florestal				1	
				Impacto	<u> </u>
8. Superintendência de Recursos Hídricos - Superintendente DGA-4 8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - Coordenador DGA-6 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 8.2.1 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 8.2.2 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas - Gerente DGA-8 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 9. Superintendência de Gestão Florestal	toe de	Infração		paci0	
- Superintendente DGA-4	เบร ติย	тинаçао		1	
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - Coordenador DGA-6 1 8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 1 8.2.1 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 1 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas - Gerente DGA-8 1 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 1 8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal	~			1	
- Coordenador DGA-6	10			I	
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas - Gerente DGA-8 1 8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - Coordenador DGA-6 1 8.2.1 Gerência de Outorga - Gerente DGA-8 1 8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas - Gerente DGA-8 1 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 1 8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens - Gerente DGA-8 1 8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal					
Gerente DGA-8 1				1	
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos 1				rográficas	
- Coordenador DGA-6	ntal	1		1	
S.2.1 Gerência de Outorga					
- Gerente DGA-8		T	- Coordenador DGA-6	1	
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			8.2.1 Gerência de Outorga		
- Gerente DGA-8 1	al		- Gerente DGA-8	1	
8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens 1 -			8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas		
- Gerente DGA-8 1 -	nsiva		- Gerente DGA-8	1	
- Gerente DGA-8			8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens		
8.3. Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal				1	-
- Coordenador DGA-6 1 8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal					
8.3.1 Gerência de Laboratório - Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal		I.		1	
- Gerente DGA-8 1 9. Superintendência de Gestão Florestal					
9. Superintendência de Gestão Florestal	as	<u> </u>		1	
					I
		<u> </u>		1	

i	á	r	i	0	W. W.)	fi	C	i	a		

0.1 Caardanadari	a de Desurese Florestais		
	a de Recursos Florestais		
	DGA-6	1	
9.2 Coordenadoria	a de Reflorestamento e Autorização de Que	eima Contro	lada
- Coordenador	DGA-6	1	
9.3 Coordenadoria	a de Créditos de Recursos Florestais		
- Coordenador	DGA-6	1	
9.3.1 Gerência de	Controle de Recursos Florestais		
- Gerente	DGA-8	1	
	ISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCON	CENTRADA	Δ
	idade Desconcentrada de Cáceres	02.11.1012/	·
		4	
		1	
	idade Desconcentrada de Barra do Garças	F	
- Diretor	DGA-4	1	
Diretoria da Uni	idade Desconcentrada de Juína		
- Diretor	DGA-4	1	
4. Diretoria da Un	idade Desconcentrada de Rondonópolis		
- Diretor	DGA-4	1	
5. Diretoria da Uni	idade Desconcentrada de Sinop		
	·	1	
	idade Desconcentrada de Tangará da Serra	1	
	DGA-4	1	
	idade Desconcentrada de Alta Floresta		
- Diretor	DGA-4	1	
8. Diretoria da Un	dade Desconcentrada de Guarantã do Nor	te]
- Diretor	DGA-4	1	
9. Diretoria da Uni	idade Desconcentrada de Confresa		
	DGA-4	1	
	ional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé	da Serra Δ	711
	DGA-8	da Oella A	zui
- Gerente Regional	DGA-0	1	
	onal Refúgio da Vida Silvestre Quelônios d	o Araguaia	o Corivão do
Mata Azul	orial Nelugio da vida Silvestre Quelorilos d	o Alaguaia	e Conxao da
	DGA-8	1	
Regional	DGA-0	'	
	l ional Estação Ecológica Rio Ronuro e Rese	enva Ecológ	ica Culuene
	DGA-8	1	ica Cuiderie
- Gerente Regional	DGA-6	1	
	ional Parque Cruta da Lagos Azul		
	ional Parque Gruta da Lagoa Azul	4	
	DGA-8	1	
Regional			
	ional Parque Estadual do Araguaia		
	DGA-8	1	
Regional			
	ional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabe	ceiras do R	io Cuiabá
- Gerente	DGA-8	1	
Regional			
	ional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e	e Estrada Pa	arque
Cachoeira da Fun			
- Gerente	DGA-8	1	
Regional		17 1	
	ional Parque Estadual Tucumã, Estação Ec João Ecológica do Rio Roosevelt	cologica do	KI0
	ıção Ecológica do Rio Roosevelt	4	
- Gerente Regional	DGA-8	1	
<u> </u>	ional Parque Estadual Santa Bárbara	4	
_	DGA-8	1	
Regional			
	ional Parque Estadual Serra de Ricardo Fra		
	DGA-8	1	
Regional			
	ional Parque Estadual do Cristalino		
_	DGA-8	1	
Regional			
21. Gerência Reg	ional Parque Estadual do Xingu		
	DGA-8	1	
Regional			
22. Gerência Reg	onal Parque Estadual do Guirá		
- Gerente	DGA-8	1	
Regional			
23. Gerência Reg	ional Parque Estadual Igarapés do Juruena	1	
- Gerente	DGA-8	1	
Regional			
24. Gerência Reg	ional Parque Estadual Encontro das Águas		
- Gerente	·	1	
Regional			

OF Carânaia I	Degional de Manumente Natural M	arra da Canta Antân	io o Cotrada
	Regional do Monumento Natural M Antônio - Porto de Fora - Barão de		io e Estrada
- Gerente Regional	DGA-8	1	
26. Gerência l	Regional da Reserva Extrativista G	uariba Roosevelt	
- Gerente Regional	DGA-8	1	
27. Gerência I - Porto Cercad	Regional Estradas Parques Transp do	antaneira e Estrada	Parque Poconé
- Gerente Regional	DGA-8	1	
	Regional APA Estadual Chapada do pada dos Guimarães/Mirante Km 19		ada Parque
- Gerente Regional	DGA-8	1	
29. Gerência l	Regional APA Salto Magessi		
- Gerente Regional	DGA-8	1	
30. Gerência l	Regional APA Nascente do Rio Par	aguai	
- Gerente Regional	DGA-8	1	
SUBTOTAL	·	231	6
SUBTUTAL		201	0

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	28	-
DGA 5	2	-
DGA 6	107	6
DGA 7	0	-
DGA 8	69	-
DGA 9	18	
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	231	6
TOTAL	237	

ATOS

ATO N° 00404/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELO DE REZENDE, R.G. nº 762264 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E TI, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE VARZEA GRANDE, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00395/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALINE FERNANDA DE SOUZA, R.G. nº 15395502 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, da (o) DIRETORIA

N° 28.179

REGIONAL DE EDUCACAO DE RONDONOPOLIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00393/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADRIANO REAL MOREIRA, R.G. n° 7312288 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE Gerencia de Inteligência Estratégica, da (o) DIRETORIA DE INTELIGENCIA, da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 01/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00392/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CELIO CAVALCANTE, R.G. nº 416064 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO, da (o) GERENCIA REGIONAL NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ, a partir de 01/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00389/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 04977/2021 de Exoneração da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 14/10/2021, à página 04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

[...] resolve exonerar DANNER KENNEDY MAGALHAES DE MATOS, R.G. n° 18376495 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS [...];

Leia-se:

[...] resolve exonerar DANNER KENNEDY MAGALHAES DE MATOS, R.G. n° 18376495 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS [...] .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00388/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 05940/2021 de Exoneração da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 03/01/2022, à página 15, com a seguinte redação:

Onde se lê

[...] resolve exonerar KELLY CRISTHINA CAMPOS SILVA, R.G. n° 2850136-5 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GERENCIA DE PROVIMENTO MANUTENCAO E MONITORAMENTO [...] ...

Leia-se:

[...] resolve exonerar KELLY CRISTHINA CAMPOS SILVA, R.G. n° 2850136-5 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS [...] .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00390/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 05423/2021 de Nomeação da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 17/11/2021, à página 15, com a seguinte redação:

Onde se lê:

[...] resolve nomear LUCAS SOUZA CHERMONT, R.G. n° 1526931 - SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da(o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL [...] ;

Leia-se:

[...] resolve nomear LUCAS SOUZA CHERMONT, R.G. n° 1526931 - SSP/MS, para exercer a Função de Confiança, Nível DGA-4, de ASSESSOR EXECUTIVO I, da(o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL [...] .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00391/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar BRUNO MARCAL PINTO DE SOUZA, R.G. nº 919570-1 - SSP/RJ, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ, a partir de 01/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)



ATO N° 00394/2022

ATO N° 00399/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEONARDO AUGUSTO TRAIN VIEIRA, R.G. nº 12906824 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GERENCIA DE RESPOSTA, da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00396/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDSON JOSE LISBOA, R.G. n° 13006401 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE de Inteligência Estratégica, da (o) DIRETORIA DE INTELIGENCIA, da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00397/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NELZI DE FREITAS, R.G. nº 14135027 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE RONDONOPOLIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00398/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EUCLECIO DA SILVA BARBOSA, R.G. nº 19062834 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E TI, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GRACIELI APARECIDA PERDOMO FERNANDES, R.G. n° 23280972 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COOORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00400/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GISELE FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. n° 11254608 - SSP/MG, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00401/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear REGINALDO VIEIRA DA COSTA, R.G. nº 9935444 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00418/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SYLVIANO DOS SANTOS SILVA, R.G. n° 12064289 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E TI, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE DIAMANTINO, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)



ATO N° 00403/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVANA RODRIGUES PINTO VERCIANO, R.G. n° 14959291 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE TANGARA DA SERRA, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00405/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NICOLLE RUPPENTHAL, R.G. nº 6140289 - SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE VARZEA GRANDE, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00406/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear , R.G. n° 12819158 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE VARZEA GRANDE, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00407/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SUZANA FABRIM AGUIAR, R.G. nº 18021859 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00408/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO, R.G. nº 82688137 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E TI, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE RONDONOPOLIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00409/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NELZI DE FREITAS, R.G. nº 14135027 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE RONDONOPOLIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00410/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROBERTA DE SOUZA, R.G. nº 29710553 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00411/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIANE MIRANDA FARIA, R.G. nº 915157 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA GESTÃO ESCOLAR E DE REDE, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00412/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDA RANGEL JOSE**, R.G. n° 54313870 - SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO LESTE, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00414/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VITORIANA MORINIGO, R.G. nº 06941320 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE PONTES E LACERDA, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00415/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIO CAIRES DE OLIVEIRA, R.G. n° 31655394 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, PATRIMÔNIO E TI, da (0) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE MATUPA, **da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00416/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA PAULA DE SOUZA CORREA DEPRA, R.G. nº 13760211 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA DE GESTÃO ESCOLAR E DE REDE, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE DIAMANTINO, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de largiro da 2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00419/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NILCEIA SALDANHA CARNEIRO, R.G. n° 10670459 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENDOARIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CACERES. da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

DiárioOficial

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00402/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANDRA EDNA** CARVALHO PELDIAK, R.G. n° 10541861 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SINOP, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 502/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 338575/2017, que **aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **CELSO PAVANI DE SOUSA**, matrícula funcional nº 234262, CPF. nº 672.859.371-34, Escrivão de Polícia da PJC-MT, lotado à época na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos DERFVA, no município de Cuiabá - MT, com fulcro no artigo 159, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2022.

Just leo MAURO CARVALHO JUNIOR

ATO Nº 503/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 309532/2019, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor VINICIUS MARCIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 138703, CPF. nº 005.017.811-37Professor da Educação Básica, lotado à época na Escola Estadual Doutor Estevão Alves Correa, no município de Cuiabá - MT, com fulcro no artigo 44, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2022.

MAURO MENDES

leo KULL MAURO CARVALHO JUNIOR

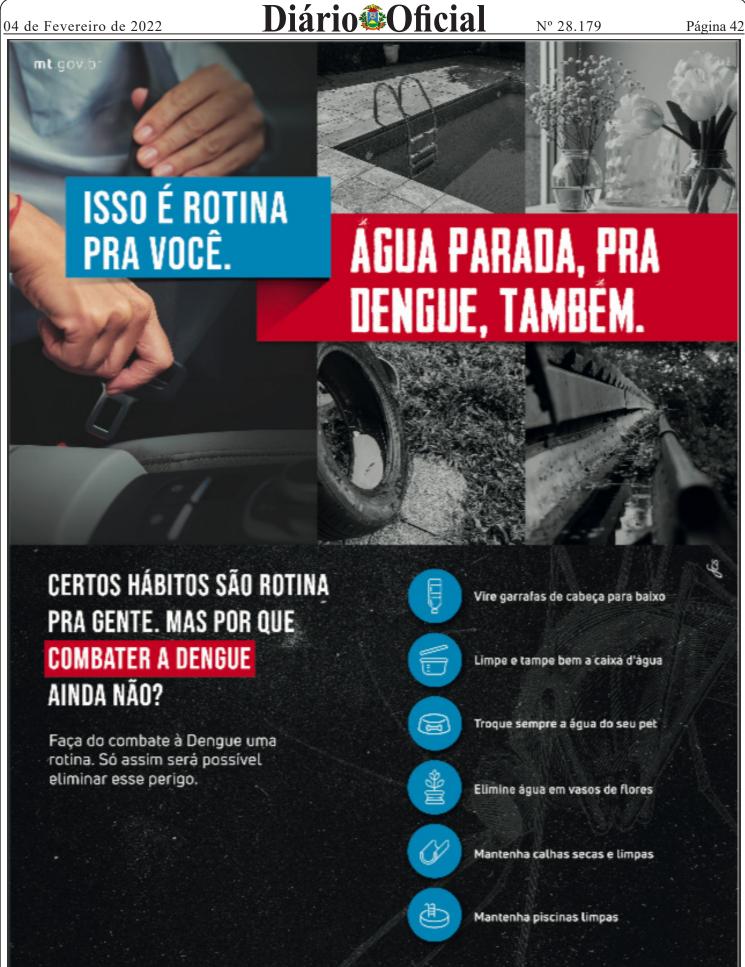
Página 41

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO E FAKE. ÉNEWS. É OFICIAL.

IOMAT







MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA

A DENGUE MATA.

Página 43



Eu prometo que vou mudar, ele me disse.



 Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.





Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Diário Oficial

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida". "Nossa vida" no teu seio "mais amores"

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasill

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil. são teus ricos florões: E da fauna e da flora o índio goza. A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração. Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".